

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2717  
31 de Janeiro de 2023

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.

---

# **DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

**DESENHO INDUSTRIAL**

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	13
Código 31 - Notificação de Depósito.....	19
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	46
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	48
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	112
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	113
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	121
Código 39 - Concessão do Registro.....	128
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	199
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	200
Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI.....	203
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	204
Código 46 - Prorrogação.....	208
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	212
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	213
Código 47.3 - Petição Deferida.....	214
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	216
Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada.....	217
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	218
Código 71 - Despacho Anulado.....	219

**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

<b>(11) BR 30 2016 003629-2</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 22/08/2017 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS) (74) Custodio de Almeida &amp; Cia. PAN de terceiros: O(s) Titular(es): LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO e Requerente(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA/ Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2017 003431-4</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 22/05/2018 (73) DBS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP PAN de terceiros: O(s) Titular(es): DBS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Requerente(s): Helianto Farmacêutica Ltda / Procurador(es): Geisler Chbane Bosso, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2017 003679-1</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 15/05/2018 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2017 003733-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 29/05/2018 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandrê Cavalcante</p>

---

Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 002825-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 04/09/2018  
(73) FLAVIO ROBERTO CAMPOS JUNIOR (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): FLAVIO ROBERTO CAMPOS JUNIOR e Requerente(s): CNH INDUSTRIAL N.V./ Procurador(es): Denis Allan Daniel, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2020 000997-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/03/2020  
(73) JUNIO A. DA SILVA - ME (BR/SP)  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): JUNIO A. DA SILVA - ME e Requerente(s): WESLEY BALDIN DOS SANTOS e Fábrica de Luminárias Accord Eireli / Procurador(es): Danilo César de Castro, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2020 005101-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 17/11/2020  
(73) DEARBABY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SC)  
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): DEARBABY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e Requerente(s): LEATRICE CRISTINE DA SILVA BARROS/ Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2021 000246-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 11/05/2021  
(73) FATIMA NASSER NOUREDDINI 33633914803 - ME (BR/SP)  
(74) NATÁLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): FATIMA NASSER NOUREDDINI e

---

Requerente(s): RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS / Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 005639-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 07/12/2021  
(73) J JORQUEIRA MARCHEZAN EIRELI ME (BR/PR)  
(74) JOSE ROBERTO FAVARIN  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): J JORQUEIRA MARCHEZAN EIRELI ME e  
Requerente(s): DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ Procurador(es): Bruno Dias Fernandes, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 006013-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 17/05/2022  
(73) CONAIR LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CONAIR LLC e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A., deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 006015-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 17/05/2022  
(73) CONAIR LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CONAIR LLC e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 006458-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 26/04/2022  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) Licks Advogados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e

---

Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 006462-6**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 26/04/2022  
(73) BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. (BR/PR)  
(74) Licks Advogados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. e  
Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 006497-9**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 26/04/2022  
(73) BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. (BR/PR)  
(74) Licks Advogados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. e  
Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 006500-2**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 26/04/2022  
(73) BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. (BR/PR)  
(74) Licks Advogados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. e  
Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2022 000340-9**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 24/05/2022  
(73) BIO EMBALAGENS BIOL GICAS LTDA (BR/SP)  
(74) MARCIO LORETI  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BIO EMBALAGENS BIOL GICAS LTDA e

---

Requerente(s): Elitamara Morsoletto/ Procurador(es): MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2022 001003-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 22/03/2022  
(73) AROMASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (BR/SP)  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): AROMASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e Requerente(s): SOIN SOCIEDADE INDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA./ Procurador(es): Cristina Zamarion Carretoni, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2022 001670-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 23/08/2022  
(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)  
(74) EDUARDA COLLA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GIOVANI GALHARDO PASSATUTO e Requerente(s): LOJAS RPM MOVEIS LTDA/ Procurador(es): LOJAS RPM MOVEIS LTDA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2022 001781-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 26/04/2022  
(73) VANNESSA MACENA (BR/SC)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): VANNESSA MACENA e Requerente(s): Aurianete Camboim de Macena/ Procurador(es): Marcelo Henrique Zanoni, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2022 001799-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 03/05/2022  
(73) VANNESSA MACENA (BR/SC)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): VANNESSA MACENA e Requerente(s): AURIANETE CAMBOIM DE MACENA/ Procurador(es): Marcelo Henrique

---

Zanoni, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 001815-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 03/05/2022  
(73) VANNESSA MACENA (BR/SC)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): VANNESSA MACENA e Requerente(s): AURIANETE CAMBOIM DE MACENA / Procurador(es): A Provincia Marcas e Patentes Ltda., deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 002548-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/06/2022  
(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI e Requerente(s): LOJAS RPM MOVEIS LTDA/ Procurador(es): LOJAS RPM MOVEIS LTDA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 002622-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/07/2022  
(73) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)  
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELIANA CUTOLO SAMORANO e Requerente(s): SIERRA MÔVEIS LTDA/ Procurador(es): Elizabete Pereira, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 002688-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/06/2022  
(73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR)  
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME e Requerente(s): EMERSON MARQUES DA SILVA/ Procurador(es): EMERSON MARQUES DA SILVA, deverão tomar conhecimento do parecer

---

técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 002891-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/07/2022  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): PAULO CELSO CARDOSO BACCHI e  
Requerente(s): SIERRA MÓVEIS LTDA/ Procurador(es): Elizabete Pereira,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção  
do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer  
encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
[cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 002892-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/07/2022  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): PAULO CELSO CARDOSO BACCHI e  
Requerente(s): SIERRA MÓVEIS LTDA/ Procurador(es): Elizabete Pereira,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção  
do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer  
encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
[cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 002893-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/07/2022  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): PAULO CELSO CARDOSO BACCHI e  
Requerente(s): Sierra Móveis Ltda/ Procurador(es): Elizabete Pereira, deverão  
tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do  
registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
[cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 003158-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/07/2022  
(73) SIRLEI RITA TOSCAN MAZZOCCO (BR/RS)  
(74) Guerra Advogados Associados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SIRLEI RITA TOSCAN MAZZOCCO e  
Requerente(s): FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA/  
Procurador(es): FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,

---

deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2022 003226-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/07/2022  
(73) SINBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (BR/SC)  
(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SINBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e Requerente(s): MAURICIO BALBINOT/  
Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 32 2022 000739-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 22/03/2022  
(62) BR 30 2021 000519-0 09/02/2021  
(73) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)  
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE e  
Requerente(s): Naboa Distribuidora de Alimentos Ltda/ Procurador(es): Alana Vasques Guimarães, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2023 000019-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/01/2023

(71) ANIZIO GOMES DA SILVA (BR/SP)

(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2715 formula-se nova exigência preliminar: As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000170-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/01/2023

(71) FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA (BR/SP)

(74) INSOMAPI- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA ME

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está

---

disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 000199-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/01/2023

(71) LAIZA APARECIDA DE FREITAS (BR/SP)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de

---

figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000200-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/01/2023

(71) LAIZA APARECIDA DE FREITAS (BR/SP)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000214-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/01/2023

(71) JOAO HONORIO E JP PORTO LTDA (BR/SP)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO

---

SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000288-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não contém todos os elementos necessários. Apresente a documentação corrigida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de DI/ Referências/ Formulários/Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor) <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias#Formul%C3%A1rios> Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000290-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não contém todos os elementos necessários. Apresente a documentação corrigida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de DI/ Referências/ Formulários/Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor) <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias#Formul%C3%A1rios> Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000291-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não contém todos os elementos necessários. Apresente a documentação corrigida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de DI/ Referências/ Formulários/Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor) <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias#Formul%C3%A1rios> Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000292-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não contém todos os elementos necessários. Apresente a documentação corrigida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de DI/ Referências/ Formulários/Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor) <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias#Formul%C3%A1rios> Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000293-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/01/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não contém todos os elementos necessários. Apresente a documentação corrigida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de DI/ Referências/ Formulários/Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor) <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias#Formul%C3%A1rios>

---

as#Formul%C3%A1rios Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 000311-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/01/2023

(71) CRISTIANE REVERSO PEREIRA (BR/PR)

(74) MATHEUS PINCETA TEBALDI

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

<b>(21) BR 30 2022 003034-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/06/2022 (71) THERAPY - MONTAGEM DE ELETRONICOS LTDA (BR/PR) (72) JEFERSON DOS SANTOS MARCELINO (74) NELSON IVAN ARNALDO IBANEZ FAUNDEZ Notificação de depósito (Protocolo: 870220051497 UF: WB Data: 11/06/2022 Hora: 11:37)
<b>(21) BR 30 2022 004161-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/08/2022 (71) DIRETORIA DE FABRICAÇÃO (BR/RJ) (72) ANDRÉ GUERRA DE OLIVEIRA; CHRISTIAN BOTSCH CELLETTE GOMES (74) AGITEC- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica - Notificação de depósito (Protocolo: 870220070573 UF: WB Data: 08/08/2022 Hora: 16:41)
<b>(21) BR 30 2023 000002-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/01/2023 (71) RENATO VERTUAM NETO (BR/PR) (72) RENATO VERTUAM NETO Notificação de depósito (Protocolo: 870230000046 UF: WB Data: 02/01/2023 Hora: 11:07)
<b>(21) BR 30 2023 000043-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/01/2023 (71) SPOTSALES TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (BR/MG) ; ACRILNET EIRELI (BR/MG) (72) RAFAEL BATISTA Notificação de depósito (Protocolo: 870230001271 UF: WB Data: 05/01/2023 Hora: 14:35)
<b>(21) BR 30 2023 000058-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/01/2023 (71) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA (BR/DF) (72) ANDREA CRISTINA DOS SANTOS; JOÃO VÍTOR QUINTILIANO SILVÉRIO BORGES; ALEXANDRE CREPORY ABBOTT DE OLIVEIRA; JULIANA NUNES CANTUÁRIO; LORRANY DERALDINA LEMOS DE AQUINO; RAFAELA MELO

---

BERNARDES; PAULO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA; ANA CAROLINA  
GONÇALVES DE SOUSA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230001799 UF: WB Data: 06/01/2023  
Hora: 16:06)

---

**(21) BR 30 2023 000169-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004062 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 11:11)

---

**(21) BR 30 2023 000171-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) VALDELICE ROSA DE JESUS 76787460597 (BR/BA)

(72) VALDELICE ROSA DE JESUS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004081 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 11:43)

---

**(21) BR 30 2023 000172-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) LEGO A/S (DK)

(72) MATTHEW THOMAS MARSHALL

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004088 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 12:05)

---

**(21) BR 30 2023 000173-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) LEGO A/S (DK)

(72) MATTHEW THOMAS MARSHALL

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004097 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 12:20)

---

**(21) BR 30 2023 000174-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) LEGO A/S (DK)

(72) PAUL MARION WOOD

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004100 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 12:27)

---

<b>(21) BR 30 2023 000175-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/01/2023 (71) LEGO A/S (DK) (72) MARIE-LOUISE JAPHETSON (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230004112 UF: WB Data: 16/01/2023 Hora: 12:44)
<b>(21) BR 30 2023 000176-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/01/2023 (71) TRISPORT AG (CH) (72) MICHAEL TROPPER; SIMON DANIEL (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO Notificação de depósito (Protocolo: 870230004113 UF: WB Data: 16/01/2023 Hora: 12:49)
<b>(21) BR 30 2023 000177-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/01/2023 (71) LEGO A/S (DK) (72) DANIEL SRI SUDARSONO (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230004118 UF: WB Data: 16/01/2023 Hora: 13:03)
<b>(21) BR 30 2023 000178-6</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/01/2023 (71) LEGO A/S (DK) (72) MIKKEL BUNDGAARD NIELSEN (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230004124 UF: WB Data: 16/01/2023 Hora: 13:14)
<b>(21) BR 30 2023 000179-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/01/2023 (71) LEGO A/S (DK) (72) FANNY TIMIAN RIISMØLLER (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230004132 UF: WB Data: 16/01/2023 Hora: 13:30)
<b>(21) BR 30 2023 000180-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/01/2023 (71) LEGO A/S (DK) (72) ALLAN JAMES FAULKNER

---

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004142 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 13:48)

---

**(21) BR 30 2023 000181-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) TRISPORT AG (CH)  
(72) MICHAEL TROPPER; SIMON DANIEL  
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004152 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 14:10)

---

**(21) BR 30 2023 000182-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE  
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004168 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 14:33)

---

**(21) BR 30 2023 000183-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE  
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004180 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 14:47)

---

**(21) BR 30 2023 000184-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) ALLAN JAMES FAULKNER  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004195 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 15:07)

---

**(21) BR 30 2023 000185-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) POPKINS COMÉRCIO DE GULOSEIMAS LTDA (BR/AL)  
(72) KATIÚSSIA ANDREIA FERREIRA DA SILVA  
(74) B & B MARCAS E PATENTES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004198 UF: WB Data: 16/01/2023

---

Hora: 15:09)

---

**(21) BR 30 2023 000186-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) ALLAN JAMES FAULKNER  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004213 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 15:24)

---

**(21) BR 30 2023 000187-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) POPKINS COMÉRCIO DE GULOSEIMAS LTDA (BR/AL)  
(72) KATIÚSSIA ANDREIA FERREIRA DA SILVA  
(74) B & B MARCAS E PATENTES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004229 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 15:37)

---

**(21) BR 30 2023 000188-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) BO PARK KRISTENSEN  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004236 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2023 000189-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) MARIE-LOUISE JAPHETSON  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004244 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 15:54)

---

**(21) BR 30 2023 000190-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP)  
(72) EDILSON CÉSAR TRIDICO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004250 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 15:59)

---

**(21) BR 30 2023 000191-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023

---

(71) ARMADIETTO HOME STORE LTDA (BR/SC)  
(72) CRISTIANO JOSE NEOTTI LAZZAROTTI  
(74) EVERTON LUIS ROSSIN  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004253 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 16:01)

---

**(21) BR 30 2023 000192-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) ALLAN JAMES FAULKNER  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004263 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 16:08)

---

**(21) BR 30 2023 000193-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) JEFFREY DAVIES  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004275 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 16:20)

---

**(21) BR 30 2023 000194-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) ARMADIETTO HOME STORE LTDA (BR/SC)  
(72) CRISTIANO JOSE NEOTTI LAZZAROTTI  
(74) EVERTON LUIS ROSSIN  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004281 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 16:22)

---

**(21) BR 30 2023 000195-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) YOEL MAZUR  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004295 UF: WB Data: 16/01/2023  
Hora: 16:34)

---

**(21) BR 30 2023 000196-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/01/2023  
(71) LEGO A/S (DK)  
(72) MARINUS JASPERSE  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004306 UF: WB Data: 16/01/2023

---

Hora: 16:47)

---

**(21) BR 30 2023 000197-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) ARMADIETTO HOME STORE LTDA (BR/SC)

(72) CRISTIANO JOSE NEOTTI LAZZAROTTI

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004337 UF: WB Data: 16/01/2023

Hora: 17:31)

---

**(21) BR 30 2023 000198-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/01/2023

(71) FAMILIA DE MINAS - INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA (BR/SC)

(72) MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004345 UF: WB Data: 16/01/2023

Hora: 17:46)

---

**(21) BR 30 2023 000201-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2023

(71) A.L.F SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME (BR/BA)

(72) THIAGO GAMA FERRAZ

(74) KARLA MAIRA ALMEIDA GOMES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004393 UF: WB Data: 17/01/2023

Hora: 07:56)

---

**(21) BR 30 2023 000202-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2023

(71) CARMEN LUCIA MARQUES DO PRADO (BR/SP)

(72) CARMEN LÚCIA MARQUES DO PRADO

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004395 UF: WB Data: 17/01/2023

Hora: 08:07)

---

**(21) BR 30 2023 000203-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2023

(71) TRISPORT AG (CH)

(72) MICHAEL TROPPER; SIMON DANIEL

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004413 UF: WB Data: 17/01/2023

Hora: 09:49)

---

**(21) BR 30 2023 000204-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/01/2023

---

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) PAULA RIBEIRO CORREIA; FREDERICO VECCHI MATTOS  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004438 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 10:42)

---

**(21) BR 30 2023 000205-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) ALEXANDRE ROQUE DE CARVALHO  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004443 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 10:47)

---

**(21) BR 30 2023 000206-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) PAULA RIBEIRO CORREIA; ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004452 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 10:53)

---

**(21) BR 30 2023 000207-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) PAULA RIBEIRO CORREIA  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004455 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 10:58)

---

**(21) BR 30 2023 000208-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) TRISPORT AG (CH)  
(72) MICHAEL TROPPER; SIMON DANIEL  
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004457 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 11:01)

---

**(21) BR 30 2023 000209-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) PAULA RIBEIRO CORREIA; LUCIANA NIGRO MELLO  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004461 UF: WB Data: 17/01/2023

---

Hora: 11:03)

---

**(21) BR 30 2023 000210-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004462 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 11:08)

---

**(21) BR 30 2023 000211-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004465 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 11:14)

---

**(21) BR 30 2023 000212-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE  
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004467 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 11:19)

---

**(21) BR 30 2023 000213-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE  
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004474 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 11:31)

---

**(21) BR 30 2023 000215-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) JULIO CESAR DE LIMA ME (BR/SP)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004521 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 13:56)

---

<b>(21) BR 30 2023 000216-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2023 (71) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US) (72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870230004590 UF: WB Data: 17/01/2023 Hora: 15:32)
<b>(21) BR 30 2023 000217-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2023 (71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP) (72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO Notificação de depósito (Protocolo: 870230004614 UF: WB Data: 17/01/2023 Hora: 16:01)
<b>(21) BR 30 2023 000218-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2023 (71) DEERE & COMPANY (US) (72) KAMALPREET SINGH; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; GIRISH R. ALIL; VINAYAK V. PAWAR; ANIL SHARMA (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870230004621 UF: WB Data: 17/01/2023 Hora: 16:05)
<b>(21) BR 30 2023 000219-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2023 (71) BANKS AND ACQUIRERS INTERNATIONAL HOLDING (FR) (72) FABIEN DEMANGE (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870230004630 UF: WB Data: 17/01/2023 Hora: 16:14)
<b>(21) BR 30 2023 000220-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2023 (71) BASHIR MUSSA GAZI (BR/SP) ; FAUSTO VITERBO DE OLIVEIRA NETO (BR/SP) (72) BASHIR MUSSA GAZI; FAUSTO VITERBO DE OLIVEIRA NETO (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230004703 UF: WB Data: 17/01/2023 Hora: 17:40)
<b>(21) BR 30 2023 000221-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/01/2023

---

(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004705 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 17:45)

---

**(21) BR 30 2023 000222-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004712 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 17:56)

---

**(21) BR 30 2023 000223-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004715 UF: WB Data: 17/01/2023  
Hora: 18:04)

---

**(21) BR 30 2023 000224-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004780 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:07)

---

**(21) BR 30 2023 000225-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004783 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:14)

---

**(21) BR 30 2023 000226-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004785 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:22)

---

**(21) BR 30 2023 000227-8** Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004790 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:29)

---

**(21) BR 30 2023 000228-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)  
(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004791 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:31)

---

**(21) BR 30 2023 000229-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004797 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:43)

---

**(21) BR 30 2023 000230-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004812 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:55)

---

**(21) BR 30 2023 000231-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004817 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 10:59)

---

**(21) BR 30 2023 000232-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004822 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:03)

---

**(21) BR 30 2023 000233-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

---

(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004826 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:07)

---

**(21) BR 30 2023 000234-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) LUCIANA NIGRO MELLO; RENATA SIMON CARVALHAL ROSA SIMON;  
ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES; ROSANGELA FERNANDES  
VASCONCELLOS MAZZA  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004828 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:07)

---

**(21) BR 30 2023 000235-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA EPP (BR/RS)  
(72) ADILSON DO NASCIMENTO BORGES; JORGE CLAITON DE SOUZA  
GRASS  
(74) ANDREA DA SILVA PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004832 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:15)

---

**(21) BR 30 2023 000236-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004833 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:17)

---

**(21) BR 30 2023 000237-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004839 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:20)

---

**(21) BR 30 2023 000238-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004841 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:21)

---

(21) BR 30 2023 000239-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) PAULO DE MOURA  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004849 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:31)

---

(21) BR 30 2023 000240-5 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004850 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:33)

---

(21) BR 30 2023 000241-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004851 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:34)

---

(21) BR 30 2023 000242-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004855 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:36)

---

(21) BR 30 2023 000243-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004858 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:39)

---

(21) BR 30 2023 000244-8 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004864 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:41)

---

**(21) BR 30 2023 000245-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004866 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:43)

---

**(21) BR 30 2023 000246-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004868 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:45)

---

**(21) BR 30 2023 000247-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004870 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:48)

---

**(21) BR 30 2023 000248-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004871 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:50)

---

**(21) BR 30 2023 000249-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004873 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:52)

---

**(21) BR 30 2023 000250-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004876 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 11:57)

---

**(21) BR 30 2023 000251-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023

---

(71) BINYANG WEI (CN)  
(72) BINYANG WEI  
(74) BRAZIL PATENT COMPANY LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004879 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 12:01)

---

**(21) BR 30 2023 000252-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004880 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 12:02)

---

**(21) BR 30 2023 000253-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004881 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 12:06)

---

**(21) BR 30 2023 000254-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004883 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 12:11)

---

**(21) BR 30 2023 000255-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004885 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 12:16)

---

**(21) BR 30 2023 000256-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004887 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 12:20)

---

**(21) BR 30 2023 000257-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) JOAO HONORIO E JP PORTO LTDA (BR/SP)

---

(72) JOÃO PAULO ZAMPIERI PORTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004945 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 14:31)

---

**(21) BR 30 2023 000260-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) BSB PARTICIPACOES S.A. (BR/SP)  
(72) EDUARDO SILVA FARIA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230004993 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 15:31)

---

**(21) BR 30 2023 000261-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR)  
(72) DENYS TOULEMONDE  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005034 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 16:05)

---

**(21) BR 30 2023 000262-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) PRATIC SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/SP)  
(72) AGUINALDO JOSE CHINAGLIA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005035 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 16:06)

---

**(21) BR 30 2023 000263-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR)  
(72) DENYS TOULEMONDE  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005046 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 16:18)

---

**(21) BR 30 2023 000264-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR)  
(72) DENYS TOULEMONDE  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005050 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 16:22)

---

<b>(21) BR 30 2023 000265-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/01/2023 (71) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR) (72) DENYS TOULEMONDE (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230005051 UF: WB Data: 18/01/2023 Hora: 16:26)
<b>(21) BR 30 2023 000266-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/01/2023 (71) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR) (72) DENYS TOULEMONDE (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230005055 UF: WB Data: 18/01/2023 Hora: 16:30)
<b>(21) BR 30 2023 000267-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/01/2023 (71) PRATIC SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/SP) (72) AGUINALDO JOSE CHINAGLIA (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230005062 UF: WB Data: 18/01/2023 Hora: 16:35)
<b>(21) BR 30 2023 000268-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/01/2023 (71) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR) (72) DENYS TOULEMONDE (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230005066 UF: WB Data: 18/01/2023 Hora: 16:41)
<b>(21) BR 30 2023 000269-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/01/2023 (71) ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA (BR/PR) (72) JULIO ARLINDO DA SILVA (74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230005070 UF: WB Data: 18/01/2023 Hora: 16:43)
<b>(21) BR 30 2023 000270-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/01/2023 (71) RAFAEL SETHA COELHO (BR/SP) (72) RAFAEL SETHA COELHO

---

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005077 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 16:51)

---

**(21) BR 30 2023 000271-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2023

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JAHDIEL FYFIELD; KELLY CHEN

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005094 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2023 000272-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2023

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005095 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2023 000273-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2023

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JONATHAN WILLIAM STAUDT; JACK C. CHANG

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005099 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 17:22)

---

**(21) BR 30 2023 000274-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2023

(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(72) TIANDONG JIA; JIE SUN; CHRISTINE S.T. NG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005106 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 17:34)

---

**(21) BR 30 2023 000275-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/01/2023

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005114 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 17:48)

---

**(21) BR 30 2023 000276-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005124 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 18:27)

---

**(21) BR 30 2023 000277-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005134 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 19:08)

---

**(21) BR 30 2023 000278-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005138 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 19:37)

---

**(21) BR 30 2023 000279-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005140 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 19:44)

---

**(21) BR 30 2023 000280-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005142 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 19:52)

---

**(21) BR 30 2023 000281-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO

---

(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005143 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 19:59)

---

**(21) BR 30 2023 000282-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005144 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 20:08)

---

**(21) BR 30 2023 000283-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/01/2023  
(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)  
(72) EWALDO MORITZ NETO  
(74) OSMOSE BRANDING LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005145 UF: WB Data: 18/01/2023  
Hora: 20:13)

---

**(21) BR 30 2023 000284-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005182 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 09:35)

---

**(21) BR 30 2023 000285-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) MICHELLE PANOSSO MENDES DELMONICO (BR/PR)  
(72) MICHELLE PANOSSO MENDES DELMONICO  
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005183 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 09:35)

---

**(21) BR 30 2023 000286-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005185 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 09:38)

---

**(21) BR 30 2023 000287-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023

---

(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005263 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 11:51)

---

**(21) BR 30 2023 000294-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) RYVID, INC. (US)  
(72) DONG TRAN  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005313 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 13:54)

---

**(21) BR 30 2023 000295-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005348 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 14:35)

---

**(21) BR 30 2023 000296-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) VALTER CHRISTI (BR/ES)  
(72) VALTER CHRISTI  
(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005356 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 14:40)

---

**(21) BR 30 2023 000297-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005367 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 14:50)

---

**(21) BR 30 2023 000298-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005377 UF: WB Data: 19/01/2023

---

Hora: 14:58)

---

**(21) BR 30 2023 000299-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)  
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005385 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 15:06)

---

**(21) BR 30 2023 000300-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US)  
(72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005437 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2023 000301-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) PRMEDICAL S.R.L. (IT)  
(72) RICCARDO PODDA  
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005457 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 16:00)

---

**(21) BR 30 2023 000302-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . (BR/PR)  
(72) LUIZ CARLOS SLIVAK  
(74) ALCION BUBNIAK  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005469 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 16:07)

---

**(21) BR 30 2023 000303-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US)  
(72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005475 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 16:10)

---

**(21) BR 30 2023 000304-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023

---

(71) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US)  
(72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005477 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 16:12)

---

**(21) BR 30 2023 000305-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) THERMO KING LLC (US)  
(72) RAFAEL IBANEZ GINER; MANUEL ANGEL ALCARRIA GRANDE  
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005503 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 16:27)

---

**(21) BR 30 2023 000306-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) THERMO KING LLC (US)  
(72) RAFAEL IBANEZ GINER; MANUEL ANGEL ALCARRIA GRANDE  
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005508 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2023 000307-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) JUCINEI ALVES (BR/RS)  
(72) JUCINEI ALVES  
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005550 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 17:27)

---

**(21) BR 30 2023 000308-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO (BR/SP)  
(72) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO  
(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005589 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 18:50)

---

**(21) BR 30 2023 000309-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO (BR/SP)  
(72) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO  
(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005591 UF: WB Data: 19/01/2023

---

Hora: 19:02)

---

**(21) BR 30 2023 000310-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/01/2023  
(71) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO (BR/SP)  
(72) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO  
(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005594 UF: WB Data: 19/01/2023  
Hora: 19:11)

---

**(21) BR 30 2023 000312-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) JOÃO CARLOS FRIAS GUERRA (BR/SP)  
(72) JOÃO CARLOS FRIAS GUERRA  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005719 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 14:32)

---

**(21) BR 30 2023 000313-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) NEURODERM, LTD. (IL)  
(72) LIOR BAR CHEN  
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005765 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 16:06)

---

**(21) BR 30 2023 000314-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR)  
(72) SEBASTIEN KOPP  
(74) RONER GUERRA FABRIS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005769 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 16:13)

---

**(21) BR 30 2023 000315-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR)  
(72) SEBASTIEN KOPP  
(74) RONER GUERRA FABRIS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005773 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 16:19)

---

**(21) BR 30 2023 000316-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023

---

(71) GEORISVAN DE OLIVEIRA MUNIZ (BR/SE)  
(72) GEORISVAN DE OLIVEIRA MUNIZ  
(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005794 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 17:48)

---

**(21) BR 30 2023 000317-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) DIVINO GONÇALVES DE MELO (BR/GO)  
(72) DIVINO GONÇALVES DE MELO  
(74) LEANDRO SOARES BARROS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005798 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 17:59)

---

**(21) BR 30 2023 000318-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)  
(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE  
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005799 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 18:04)

---

**(21) BR 30 2023 000319-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)  
(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE  
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005800 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 18:07)

---

**(21) BR 30 2023 000320-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)  
(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE  
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005801 UF: WB Data: 20/01/2023  
Hora: 18:11)

---

**(21) BR 30 2023 000321-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/01/2023  
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)  
(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE  
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230005803 UF: WB Data: 20/01/2023

---

Hora: 18:13)

---

**(21) BR 30 2023 000322-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/01/2023

(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)

(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005804 UF: WB Data: 20/01/2023

Hora: 18:16)

---

**(21) BR 30 2023 000323-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2023

(71) KTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/GO)

(72) KAIRO TORRES HONORATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005817 UF: WB Data: 21/01/2023

Hora: 15:46)

---

**(21) BR 30 2023 000324-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/01/2023

(71) KTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/GO)

(72) KAIRO TORRES HONORATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230005818 UF: WB Data: 21/01/2023

Hora: 15:53)

---

**(21) BR 32 2023 000258-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 24/10/2022

(71) OSTOMYCURE AS (NO)

(72) KRISTOFFER JENS OLLE APELSTEDT; DAVID KARL THEODOR HVIRF;  
MATS ERIK KINDAHL CARDELL

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004961 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 14:55)

---

**(21) BR 32 2023 000259-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 24/10/2022

(71) OSTOMYCURE AS (NO)

(72) KRISTOFFER JENS OLLE APELSTEDT; DAVID KARL THEODOR HVIRF;  
MATS ERIK KINDAHL CARDELL

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230004966 UF: WB Data: 18/01/2023

Hora: 14:57)

**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

<b>(21) BR 30 2022 006783-0</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 12/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
<b>(21) BR 30 2022 007008-4</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 21/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
<b>(21) BR 30 2022 007010-6</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 21/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
<b>(21) BR 30 2022 007013-0</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 21/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
<b>(21) BR 30 2023 000029-1</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 04/01/2023 (71) L G GRIGOLIN BIJUTERIAS (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 000041-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 05/01/2023

(71) LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP (BR/PR)

(74) FABRICIO SOFIA RONCA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 000057-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 06/01/2023

(71) MARINHO TIXILISKI (BR/PR)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2016 005862-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2016

(71) Instituto Nacional de Tecnologia (BR/RJ) ; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas ainda trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as vistas laterais ainda estão sendo representadas com incorreções, uma vez que nessas vistas a porção mais espessa do objeto, em sua parte superior, deveria ser mostrada em um pedaço da região central do objeto. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2017 003003-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2017

(71) VALDECIR PISSALDO - ME (BR/SP)

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva apresentada, não foram mostrados os detalhes circulares vistos na demais vistas, ao redor da base do objeto; além disso, a fig. 1.2 foi apresentada com falhas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2018 003558-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2018

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte

---

exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Conforme dito anteriormente na exigência publicada na RPI 2692 a qualidade das figuras não está satisfatória. Há reflexos e áreas esbranquiçadas que impedem a perfeita compreensão da forma. Alguns exemplos: na figura 1.6 o objeto parece plano, sem os vincos visíveis na figura 1.7; nas figuras 1.1 e 1.2 há uma área esbranquiçada e na 1.2 também não parece haver vincos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias.[2] Conforme item 5.12.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.

---

**(21) BR 30 2020 006261-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) CYGLE AMBIENTAL (BR/RJ)

(74) FARIA,CENDÃO & MAIA ADVOGADOS

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: entre outros, foi retirada a peça mosrada no lado esquerdo da parte frontal do objeto. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2021 001148-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

---

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, solicita-se novamente: [1]- De acordo com o item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. As figs. 1.2 e 1.3 mostram parte do objeto de forma desfocada. Reapresentar as fotografias mostrando o objeto de forma completa, em fundo neutro, com melhor definição e contraste, sem sombras ou reflexos, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2021 001727-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) IPG PHOTONICS CORPORATION (US)

(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Como dito na exigência anterior, os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Reapresente as figuras representando o objeto apenas por traços contínuos. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma; não é possível diferenciar o que é hachura, o que é linha de representação dos relevos do objeto; há linhas tremidas e imprecisas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem hachuras. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação 24-99 foi excluída por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 24-01.

---

**(21) BR 30 2021 002961-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2021

(71) KANE FOOTWEAR LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e

---

consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado nas figuras 2.7 e 2.8 não coincide com o apresentado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2021 003386-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2021

(71) LUIS CALVO SANZ, S.A. (ES)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1] Na atual apresentação, protocolada junto a pet 8702200050990 de 10/06/2022, foram verificadas incorreções nas legendas das figuras. O correto seria: as figuras 1.1, 2.1 e 3.1 são perspectivas; as figuras 1.2, 2.2 e 3.2 são vistas superiores; as figuras 1.3, 2.3 e 3.3 são vistas laterais esquerdas; as figuras 1.4, 2.4 e 3.4 são vistas anteriores; as figuras 1.5, 2.5 e 3.5 são vistas posteriores. Desse modo, observa-se a falta das vistas frontais, laterais direitas e inferiores nas três variações reivindicadas.[2] De acordo com a forma reivindicada, as vistas frontais e laterais direitas são simétricas/espelhadas a seus respectivos pares, no caso, as vistas anteriores e laterais esquerdas. Contudo, as vistas inferiores deveriam exibir o lado contrário das figuras 1.2, 2.2 e 3.2, com seus respectivos sulcos, figuras estas que, na verdade, são as vistas superiores. Contudo, na atual apresentação, não há essa correspondência.[3] Pelo exposto, por economia processual, a fim de aproveitar os documentos apresentados junto a pet 870220108535 de 23/11/2022, é dada a seguinte orientação: Em atenção ao item 5.6 do Manual, rerepresente o conjunto de imagens, composto pela perspectiva, vista anterior, vista lateral esquerda, vista superior e vista inferior, correspondente às três variações configurativas reivindicadas. Ao apresentar o novo conjunto de imagens, atente-se a exibir nos autos a vista inferior correta de cada uma das variações. Além disso, organize o jogo de figuras de acordo com a ordem de legendas disposta no relatório descritivo protocolado junto a petição 870220108535 de 23/11/2022.

---

**(21) BR 30 2021 003631-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2021

(71) EDUARDO COSTA RIBEIRO (BR/RJ)

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi novamente alterada: o formato do "rosto" foi modificado, bem como o corpo da xícara, tendo sido incluído uma borda em sua porção superior e modificado sua curvatura.

Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas na petição de cumprimento 870210108226, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: uma vez que o objeto não é transparente, as partes representadas em linhas tracejadas não são visíveis, nas respectivas vistas em que são mostradas, devendo, portanto, ser retiradas; a alça da xícara não foi mostrada por completo na vista posterior, faltando um "fechamento" em sua porção inferior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). [3]- De acordo com os itens 3.7.2.2 e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. [4]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

(21) BR 30 2021 003696-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2021

(71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

NUMERAÇÃO As figuras 1.1 a 1.9 e 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto: a diferença é que no primeiro jogo a lente está à mostra, já no segundo jogo de figuras a lente do retroprojetor encontra-se velada pela tampa retrátil. Desse modo, com base no item 5.9 do Manual, rerepresente as 16 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.16. FIGURAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são

---

aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, as figuras 3.1, 4.1, 5.1 e 6.1 não são meramente ilustrativas, conforme descrito no relatório anexado no último cumprimento de exigência, pois não se enquadram nesta definição. Desse modo, na reapresentação do conjunto de imagens, solicita-se ao requerente que retire as figuras 3.1, 4.1, 5.1 e 6.1 deste conjunto. TÍTULO O título declarado no cumprimento de exigência é genérico, não definindo corretamente a natureza da forma reivindicada. Desse modo, apresente novo título que especifique com clareza o objeto requerido. Lembre-se que o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Exemplo: Configuração aplicada a/em retroprojektor. RELATÓRIO Finalmente, em conformidade com o item 3.7.2 do Manual, rerepresente o relatório descritivo com as devidas correções.

---

**(21) BR 30 2021 004802-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2021

(71) JOÃO RICARDO VIEIRA RODRIGUES (BR/RJ)

(74) ANA PAULA FERREIRA BEDRAN

Observamos que a figura 1.8 da atual apresentação não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.6.4 do manual, na medida em que não representam quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido: é, respectivamente, uma perspectiva em ângulo diverso ao apresentado à figura 1.1. Neste caso, solicita-se ao requerente a reapresentação do conjunto completo de imagens, com a correção da legenda da figura 1.8 para: Figura 1.8 - Perspectiva.

---

**(21) BR 30 2021 005758-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2021

(71) RAFAEL ROCHA MEMORIA (BR/SP)

(74) KARINA VASSIMON

[1]- Reapresente o relatório descritivo, corrigindo a última linha para "A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3".

---

**(21) BR 30 2021 005973-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2021

(71) WALTER MITSUHIKO YOKOSAWA (BR/PR)

(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] No jogo de imagens apresentado no cumprimento de exigência, protocolado sob pet 870220015374 de 21/02/2022, representa-se o objeto reivindicado de maneira híbrida, mesclando elementos de fotografia em PB e desenho em linha.

---

Além disso, há linhas imprecisas e incompletas em todas as imagens protocoladas. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. [2] Desse modo, reapresente o conjunto de imagens, em uma única forma de apresentação (fotografia ou desenho em linha ou desenho renderizado), atentando-se a não modificar a matéria reivindicada à época do depósito. As imagens devem ter qualidade adequada, utilizando traços precisos, claros, bem definidos e resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2021 006123-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) JOSÉ CARLOS VICENTE (BR/SP)

(74) KARINA VASSIMON

[1]- Reapresente a reivindicação, fazendo constar na mesma as declarações de omissão de vistas incluídas no relatório.

---

**(21) BR 30 2021 006124-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF)

Não houve alteração nos novos desenhos e no relatório apresentados, com relação aos anteriores. Desta forma, reformula-se a exigência novamente: De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: inicialmente, o objeto possuía todas as cantos com arestas curvas, enquanto o novo objeto mostrado possui seus cantos compostos por arestas vivas, em ângulos retos. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado na perspectiva não corresponde às demais vistas. Apresentar uma nova perspectiva, sem os objetos desnecessários no interior do objeto reivindicado, de acordo com o representado nas demais figuras e, preferencialmente, com o mesmo tipo de apresentação gráfica (em linhas). [2]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Retirar as indicações numéricas das

---

figuras. [3]- O pedido apresenta duas configurações para o objeto, "aberto" (fig. 1.5) e "fechado" (demais figs.). De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para ambas as configurações, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais para a configuração "aberta", agrupadas e numeradas sequencialmente, uma após a outra. Opcionalmente, pode-se optar por excluir a fig. 1.5 do conjunto. [4]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2021 006698-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2021

(71) LOVEVERY, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Os desenhos apresentaram linhas tracejadas. A exigência técnica solicitou o preenchimento de todas as linhas tracejadas. Porém, apenas parte das linhas tracejadas foram preenchidas. O desenho do cartão no canto superior esquerdo foi excluído. Como o desenho não se configura no caso de forma dissociável, as linhas devem ser preenchidas, em atenção ao itm 5.11.1 do manual de desenhos industriais.

---

**(21) BR 30 2022 000143-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) EVERGREEN LAND LIMITED (CN)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Os esclarecimentos apresentados no cumprimento da exigência não foram acatados. Por certo é permitido corrigir discrepâncias, ainda que tenham sido, porventura, aprovadas durante o processo de registro estrangeiro (prioridade unionista requerida), mas é necessário que o que é apresentado como correção

tenha sido revelado em ao menos uma das figuras, o que não se observa com relação à grade frontal do objeto em questão: o fato de retirar sombras e reflexos não pode servir de escusa para alterar a quantidade de hexágonos / o formato da grade. A LPI permite que sejam apresentados desenhos ou fotografias para representar o objeto que se quer proteger, de modo que em nenhum momento a alteração da forma de representação de imagens renderizadas para desenhos em linhas foi questionada. Não é possível visualizar discrepâncias entre as figuras identificadas nos esclarecimentos como FIGURA 4 da prioridade (onde se vê a vista frontal e uma perspectiva): o requerente alega que há, mas não demonstra; nestas duas vistas contam-se 23 hexágonos na 4ª coluna da esquerda para a direita (e nas que se repetem seguindo o padrão da grade). Além disso, ainda que os argumentos fossem válidos, as figuras da prioridade não se sobrepõem às do pedido nacional: não têm força de pedido de registro internacional. Sendo assim, mantemos nosso posicionamento quanto à alteração de matéria, infringindo o item 5.6 do Manual e repetimos a exigência neste sentido.[2] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência formal o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na perspectiva e na face frontal a superfície com hexágonos, tipo colmeia, apresenta quantidade diferente de hexágonos (se observarmos a 4ªcoluna da esquerda para a direita, por exemplo, contam-se 23 hexágonos no depósito (e em todas as figuras da prioridade em que a grade é revelada) e 24 no cumprimento de exigência). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, revelando o mesmo objeto do depósito.

---

(21) BR 30 2022 001078-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) CARRERA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (BR/RS)

(74) LUANA KLAUS

A qualidade das imagens das figuras do depósito apenas revela que as linhas dos desenhos estão muito espessas, ocorrendo a sobreposição delas e impossibilitando a perfeita delimitação das formas. A baixa qualidade não seria suficiente para subtrair elementos, no caso os suportes/traves na parte interna da caçamba, das figuras. Portanto, houve a alteração da matéria, vedado pelo item 5.6 do manual de desenhos industriais. Além disso, a forma troncônica,

---

localizado na parte frontal da caçamba da figura 1.3, no canto esquerdo, não está revelada nas figuras 1.2, 1.6 a 1.9. Corrigir desenhos.

---

**(21) BR 30 2022 001347-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/03/2022

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: no objeto das figuras 1.1 a 1.8 a aba que não tem parafuso (canto superior direito na figura 1.3, para referência) está menor que a do depósito; o mesmo se observa com o objeto das figuras 2.1 a 2.8 (canto superior esquerdo na figura 2.3, para referência); nas vistas posteriores (figuras 1.4 e 2.4) foram acrescentados pequenos quadrados na cor azul, na parte central, que não existiam; na figura 2.4 há relevos circulares sobre os relevos retos, verticais, adjacentes aos furos (círculos na cor branca), que tiveram suas posições alteradas; na mesma figura 2.4 os volumes internos à peça oblonga (na cor cinza claro) também foram alteradas. Tais alterações não interferem apenas nas figuras apontadas, mas nas demais vistas em que estes elementos sejam visíveis também. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. As figuras devem mostrar exatamente o MESMO OBJETO DO DEPÓSITO.

---

**(21) BR 30 2022 001820-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2022

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Foram rerepresentadas as mesmas figuras do depósito, que não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.5 e 1.6 os elementos circulares de cor cinza que ficam na parte inferior, abaixo dos círculos brancos, têm dimensões

---

diferentes das mostradas na figura 1.8; na figura 1.8 as dimensões são muito próximas (se não forem idênticas) às dos elementos circulares representados em preto. O mesmo se observa se comparamos as figuras 2.5 e 2.6 com a figura 2.8. Atenção: não se trata de comparação entre os círculos brancos da vista superior com os círculos cinza da parte inferior; estamos comparando os círculos cinza com os pretos, todos na parte inferior; na vista posterior estão praticamente do mesmo tamanho, mas nas vistas superior e inferior estão com dimensões diferentes. Além disso, na figura 2.8 faltou ainda representar os botões de cor cinza com ícones de lâmpadas: apenas o botão laranja foi representado, mas pela figura 2.3 os botões cinza também seriam visíveis. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Sugerimos que todas as figuras sejam apresentadas na mesma escala para facilitar a verificação da correspondência de proporções. Não é obrigatório, mas seria esclarecedor acrescentar uma perspectiva posterior de cada variação, como a que consta nos esclarecimentos.

---

**(21) BR 30 2022 002147-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2022

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o capô apresentava um pequeno rebaixo na parte frontal, visível nas figuras 1.1, 1.2 e 1.6 do depósito, mas foi suprimido. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e mostrem o mesmo objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 002411-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (BR/SC)

A vista em perspectiva não foi apresentada. A atual figura 1.1, segundo o

---

depósito do pedido, é a vista frontal. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a vista em perspectiva. Adequar legendas, relatório descritivo e reivindicações. A atual figura 1.4 revelou uma vista em corte, embora a legenda se refira à vista lat. esq.. Se desejar manter esta figura, corrigir legenda para vista em corte e relatório descritivo. As figuras 1.1 e 1.5 revelou linhas de eixo dos círculos q devem ser excluídas.

---

(21) BR 30 2022 002521-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETROELETRONICOS LTDA (BR/SP)

(74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Rerepresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 002543-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) BAZZI COMPANY COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) JOSÉ DOMINGOS DE LIMA FILHO

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: A nova procuração apresentada replica a apresentada no ato do depósito, onde existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

---

**(21) BR 30 2022 002647-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Os documentos de prioridade permitiram a avaliação de conformidade. No entanto, a qualidade dos desenhos do pedido permanece ruim. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras estão com linhas serrilhadas e imprecisas.

---

**(21) BR 30 2022 002786-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) JUCINEI ALVES (BR/RS)

(74) JUSPROVIN ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

[1] INCONGRUÊNCIA ENTRE AS IMAGENS Em verificação à atual apresentação, observou-se que as figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2 e 1.4, exibe-se a peça com os entalhes para cima; nas figuras 1.3 e 1.5, esses entalhes estão na parte inferior. Desse modo, há incongruências inclusive no posicionamento dos anéis e buracos de encaixe no piso modular. Em atenção ao item 5.6 do Manual, será necessário revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para facilitar o exame da correspondência, solicita-se ao requerente que os desenhos em linha apresentem o mesmo ângulo e posicionamento de observação das imagens apresentadas à petição 870220048094 de 01/06/2022.[2] RELATÓRIO DESCRITIVO E REIVINDICAÇÃO Além disso, tendo em vista a apresentação de

relatório descritivo e de reivindicação na petição inicial, é necessário que o requerente se posicione quanto à correção e, conseqüentemente, à manutenção desses documentos no pedido. [3] Em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [4] Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[5] TÍTULO Por fim, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em a/em piso. Caso reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, será necessário ainda retificar essa informação em ambos.

---

(21) BR 30 2022 002787-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração, além desta possuir data posterior à do depósito do pedido. Esclareça a divergência no nome do outorgante, apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou

---

apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

---

**(21) BR 30 2022 002902-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/06/2022

(71) GUO CHANGLAI (CN)

(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA

[1] Em atenção aos itens 3.7.1, 3.7.2 e 5.6 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido. [2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

---

**(21) BR 30 2022 002903-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/06/2022

(71) GUO CHANGLAI (CN)

(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA

[1] Em atenção aos itens 3.7.1, 3.7.2 e 5.6 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Pelo exposto, reapresente o relatório descritivo corrigido. [2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

---

**(21) BR 30 2022 002907-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2022

(71) EROS NAKAZORA RIBEIRO (BR/PR)

(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 e 1.5 são

---

perspectivas; a figura 1.2 é a vista anterior; a figura 1.3 é a vista posterior; a figura 1.4 é a vista lateral esquerda; a figura 1.6 é a vista superior; e a figura 1.7 é a vista inferior. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente conjunto completo de figuras formado por todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [2] Além disso, devido à complexidade da forma, não há suficiência descritiva no jogo de figuras apresentado e se faz necessário que seja acrescentada pelo menos mais uma perspectiva que mostre o objeto por ângulo diverso do mostrado nas figuras 1.1 e 1.5, a fim de permitir que se verifique com clareza a parte posterior da forma reivindicada, possibilitando conferir se as figuras estão correspondentes entre si[3] Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Consequentemente, providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2022 002908-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2022

(71) EROS NAKAZORA RIBEIRO (BR/PR)

(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO

[1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [2] Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na petição inicial, a canícula curva na parte inferior do fermentador é completamente lisa, conforme figuras 1.2 e 1.3. Na pet 870220104601 de 10/11/2022, nas figuras 1.2 e 1.3, a canícula curva apresenta um traço central. Acrescente-se ainda que a figura 1.2 possui na parte superior um traço de eixo, que não existia na respectiva figura da petição inicial. [3] Além disso, verificada que as figuras 1.4 e 1.5 não estão correspondentes entre si, pois na figura 1.4 um dos pés está com o contorno na parte superior incompleto. [4] Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito, em atenção aos itens 5.3 e 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 002921-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2022

(71) CHAMPANHARIA GARIBALDI LTDA (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva

---

apresentada, a junção do corpo do objeto com sua base está em discordância com o restante das vistas; além disso, a proporção da base também está incoerente com as outras vistas. Harmonizar a(s) perspectiva(s) apresentada(s) com as vistas ortogonais, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

(21) BR 30 2022 003185-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2022

(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. Numerar as folhas do relatório descritivo e reivindicação com 1/1 acima do título do documento.

---

(21) BR 30 2022 003187-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2022

(71) MYRIAM MAIA WOOD (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Foram apresentadas as seguintes figuras: 1.1 - anterior; 1.2 - posterior; 1.3 - lateral direita; 1.4, 1.5 e 1.8 - perspectivas; 1.6 - superior; 1.7 - inferior. Como foi solicitado nas exigências anteriores, em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Faltou a vista lateral oposta à figura 1.3. [2] A vista lateral oposta à figura 1.3 é espelhada dela, então é permitido que seja omitido. O requerente tem opção de manter o jogo de figuras conforme foi apresentado, mas para isso é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo e no item 5.10 do Manual (ex.: FIGURA 1.1 - vista frontal; FIGURA 1.2 - vista posterior, etc.); a figura 1.5 é a vista lateral direita, não a esquerda. **NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO.** Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No final DOS DOIS DOCUMENTOS coloque a declaração de omissão de vistas do item 3.7.2.2a: a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita.[3] Esta exigência deve ser cumprida com GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

---

**(21) BR 30 2022 003189-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2022

(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. Numerar as folhas do relatório descritivo e reivindicação com 1/1 acima do título do documento.

---

**(21) BR 30 2022 003223-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/06/2022

(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)

(74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções.

---

A vista inferior, fig. 1.7, não corresponde às demais vistas, pois a aba da tampa e os suportes laterais não foram representados, conforme fig. 1.6 do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003224-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2022

(71) ROBSON TEIXEIRA (BR/RJ)

(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA

Conforme exigência anterior, a declaração de omissão de vistas deve estar consignada tanto no relatório descritivo quanto na reivindicação, como ensina o item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais. Portanto, reapresente a reivindicação com a declaração mencionada.

---

**(21) BR 30 2022 003233-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2022

(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)

(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a figura 1.1 com alta qualidade de definição, uma vez que as linhas que compõem a forma do objeto estão serrilhadas ou tremidas.

---

**(21) BR 30 2022 003234-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2022

(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)

(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a figura 1.1 com alta qualidade de definição, uma vez que as linhas que compõem a forma do objeto estão falhadas ou incompletas.

---

**(21) BR 30 2022 003303-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2022

(71) MACDON INDUSTRIES LTD. (CA)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Como dito na exigência anterior, os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras do depósito são necessários para que a forma subsista como objeto, pois são partes indissociáveis, portanto tais elementos devem ser

---

representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Além disso, houve alteração de matéria, contrariando o item 5.6 do Manual: a parte central está mais estreita. Reapresente as figuras do depósito substituindo TODAS as linhas tracejadas por traços contínuos, mostrando o mesmo objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003309-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2022

(71) MACDON INDUSTRIES LTD. (CA)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Como dito na exigência anterior, os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras do depósito são necessários para que a forma subsista como objeto, pois são partes indissociáveis, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Além disso, houve alteração de matéria, contrariando o item 5.6 do Manual: a parte central está mais estreita. Reapresente as figuras do depósito substituindo TODAS as linhas tracejadas por traços contínuos, mostrando o mesmo objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003374-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2022

(71) DO CHEFF INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (BR/RS)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Como dito na exigência anterior, conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto (por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida). Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objetos diferentes dos contidos no depósito, configurando alteração de matéria: na vista inferior observam-se seis elementos circulares que não existiam, que parecem ser parafusos, que foram acrescentados nas figuras 1.5 e 1.6 também. Além disso, as proporções do objeto também foram alteradas: está mais alongado no sentido maior do retângulo. Há uma linha aleatória na figura 1.9, no cilindro interno. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto,

---

correspondentes entre si, preferencialmente na mesma escala para permitir uma melhor comparação, e que mostrem o MESMO OBJETO DO DEPÓSITO, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 003375-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2022

(71) IRMÃOS DALANEZE LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A

qualidade das figuras está melhor, mas ainda há áreas escurecidas e sombreadas que atrapalham a visualização da forma, principalmente nas laterais das portas, nas vistas frontais (fixação, dobradiças). Houve alteração de matéria, o que não é permitido, de acordo com o item 5.6 do Manual. Ao cumprir a exigência foram apresentados objetos diferentes dos que estavam no depósito: em nenhuma figura havia a representação das texturas de madeira e pedra que agora se observam nas figuras 1.1, 1.2, 1.4, 2.1, 2.2 e 2.4; na figura 2.4 agora existe um círculo branco do lado de cada folha da porta, que não existia. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, sem sombras ou reflexos que atrapalhem a visualização, mostrando os mesmos objetos do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003392-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/06/2022

(71) COMERCIAL HUTLON DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Por exemplo: o objeto do depósito tinha a superfície texturizada, agora está lisa; havia pesponto / costura, que foi eliminada também. Sendo assim, as figuras do cumprimento de exigência serão

---

desconsideradas e, solicita-se que seja apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto conforme depósito. As figuras devem ter qualidade adequada, linhas precisas (na atual apresentação as linhas estão descontinuadas, como se o objeto fosse multifacetado), sempre na mesma posição. [2] Ao apresentar as vistas necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI. No relatório descritivo adeque as legendas às novas figuras. Observe que as legendas das figuras estão erradas: a figura 1.2 é uma perspectiva; a figura 1.3 é a vista frontal; a figura 1.4 é a vista lateral direita; a figura 1.5 mostra a lateral esquerda; as figuras 1.5 e 1.6 estão idênticas (as duas mostram a vista superior, que tem o detalhe retangular), mas não deveriam ser. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abre mão dele: o documento não será incluído no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003634-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2022

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Foi incluído nos padrões das figuras 1.1 e 2.1 3 círculos na cor branca na parte inferior dos padrões. De acordo com o item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais, e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, o desenho representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.2 do Manual. (apontar diferenças nos desenhos). Não será admitida alteração das figuras do depósito para correponderem à Prioridade apresentada, já que esse procedimento configura alteração de matéria, vedado pelo item 5.6 do mesmo manual.

---

**(21) BR 30 2022 003650-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2022

(71) IVECO S.P.A. (IT)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS &amp; ASSOCIADOS

[1]- A fig. 1.8 mostra o objeto com a parte central da grade aberta. De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para ambas as configurações, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais de cada uma delas, agrupadas e numeradas sequencialmente, uma após a outra. Opcionalmente, pode-se optar por apresentar apenas uma das configurações mostradas, excluindo-se a fig. 1.8.

---

**(21) BR 30 2022 003726-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO &amp; ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o detalhe curvilíneo central mais interno do objeto, mostrado na perspectiva, não está de acordo com as demais vistas, pois foi representado muito maior e próximo às bordas do recorte. Harmonizar a(s) perspectiva(s) apresentada(s) com as vistas ortogonais, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2022 004015-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

As imagens da prioridade anexadas no cumprimento de exigência foram verificadas em dois sistemas e ainda estão com qualidade insuficiente. O INPI recebe frequentemente cópias certificadas do EUIPO com qualidade satisfatória. Portanto, a fim de prosseguir com o exame e validação da prioridade reivindicada, reiteramos a exigência. As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais.

---

(21) BR 30 2022 004756-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2022

(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: a base do objeto é distinto, bem com suas proporções e o rebaixo na parte central. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- O pedido possui dois objetos reivindicados: a cuba e a tampa. De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, caso deseje reivindicar proteção para os dois objetos, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). relativas à cuba; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). relativas à tampa. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito, que deverá ser o mesmo para todos os documentos; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. Opcionalmente, poderá reivindicar proteção apenas para a cuba, excluindo-se as figuras referentes à tampa. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada um dos objetos reivindicados, apresentar separadamente pelo menos uma perspectiva e todas as suas vistas ortogonais, sem textos de referência (como "tampa", por exemplo) e excluindo a linha de centro mostrada na fig. 1.1. [3]- De acordo com o item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. As representações de vista explodida, bem como fazendo uso de linhas de interrupção, não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. [4]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto

---

representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA" e "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA CUBA", respectivamente, adequando os respectivos títulos dos relatórios e reivindicações.

---

**(21) BR 30 2022 004791-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2022

(71) RENAN AUGUSTO CARDOZO (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta. [2]- Com relação às configurações aberta e fechada do suporte, por se tratar do mesmo objeto, as respectivas figuras deverão ser numeradas sequencialmente. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [3]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, e ao retirar as figuras chamadas de ilustrativas, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.[4]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CELULAR".

---

**(21) BR 30 2022 004820-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2022

(71) DV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (BR/CE)

(74) YANN CAVALCANTE PURVIS

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena

---

compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), com cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar a(s) figura(s) de acordo com o solicitado.

---

(21) BR 30 2022 004822-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2022

(71) DV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (BR/CE)

(74) YANN CAVALCANTE PURVIS

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), com cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar a(s) figura(s) de acordo com o solicitado.

---

(21) BR 30 2022 004829-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2022

(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: a representação de algumas furações ao longo do corpo do objeto foram modificadas. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de

---

300dpi.

---

**(21) BR 30 2022 004847-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2022

(71) JORGE LUIZ RODRIGUES SAMPAIO (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: foram incluídas configurações do objeto não presentes no depósito inicial. Além disso, pela complexidade do objeto, não é possível comparar com exatidão todos os detalhes das novas figuras renderizadas com as apresentadas no ato do depósito, em linhas. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais, fazendo incluir no conjunto a vista posterior do objeto.

---

**(21) BR 30 2022 004850-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2022

(71) DIRCKSEN & DALPIZZOL LTDA (BR/PR) ; ILSO LUIZ DALPIZZOL

(BR/PR) ; RICARDO ROSSI (BR/PR)

(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Reapresentar as figuras, excluindo dos mesmos todos os textos e numeração mostrados.

---

**(21) BR 30 2022 004853-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2022

(71) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada

desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta. [2]- De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Uma vez que o pedido apresenta o mesmo objeto, apenas em sua forma "aberta" e "fechada", todas as figuras devem ser numeradas sequencialmente (de 1.1 a 1.14), não como variações. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA". [4]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, com o título corrigido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

(21) BR 30 2022 004854-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2022

(71) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: inicialmente, o objeto possuía uma tampa, que foi excluída nas novas figuras apresentadas. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único

do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar o texto das figuras. [4]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [5]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO".

---

(21) BR 30 2022 004855-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2022

(71) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

[1]- As figs. 2.1 a 2.7 mostram 2 objetos distintos e separados. De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Caso queira requerer proteção para cada um dos objetos mostrados nas figs. 2.1 a 2.7, o pedido em tela deverá ser dividido, mantendo no presente pedido a(s) fig(s). que mostram a objeto principal, apresentando a parte encaixável em um pedido dividido. Opcionalmente, pode-se

---

manter no pedido apenas as figuras representando o objeto principal reivindicado. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. [2]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta. [3]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

(21) BR 30 2022 004860-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2022

(71) RONDOPEÇAS LTDA (BR/SC)

(74) REGISTRO FEITO LTDA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, optando por apenas um tipo de representação para todas elas (em linhas ou renderizadas). [2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

(21) BR 30 2022 005027-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2022

(71) DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC. (US)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Em

---

atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo jogo de figuras incluindo a vista inferior. Adeque a numeração das folhas conforme item 4.2.11 do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 005036-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2022

(71) ATLAS COPCO AIRPOWER, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP (BE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. As figuras foram mostradas em um tamanho pequeno e com linhas muito grossas, o que dificulta a visualização de certos detalhes do objeto; por outro lado, as vistas inferiores estão muito claras e sem definição, ocasionando o mesmo problema. Reapresentar as figuras com melhor definição, em um tamanho um pouco maior, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2022 005046-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2022

(71) DV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (BR/CE)

(74) YANN CAVALCANTE PURVIS

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), com cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar a(s) figura(s) de acordo com o solicitado.

---

**(21) BR 30 2022 005049-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2022

(71) BRUNO GUIDA COUTINHO (BR/PR)

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e

---

suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório apresentado neste pedido passará a não ser obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

---

**(21) BR 30 2022 005132-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2022

(71) NATUZZI S.P.A. (IT)

(74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

[1] Como determina o §2º do art. 16 da LPI, a comprovação da prioridade deve ser feita por documento hábil da origem. Foi apresentado apenas o recibo de depósito (que comprova apenas que o formulário foi enviado eletronicamente para o escritório da ONPI), não a cópia oficial. Apresente documento que atenda o art. 16 da lei.

---

**(21) BR 30 2022 005201-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/09/2022

(71) LOURO JUSTO PARMA JUNIOR (BR/MG)

(74) JÚLIA PARMA CANTARINO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: vários detalhes mostrados na perspectiva não estão correspondentes com as demais vistas, como, por exemplo, o objeto cilíndrico amarrado na parte posterior e o suporte da bicicleta. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2022 005222-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/09/2022

(71) JEFFERSON MURILO PEREIRA ME (BR/SC)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

---

**(21) BR 30 2022 005242-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/09/2022

(71) ANACLETO NELSON SANTOS DA CUNHA (BR/SC)

(74) Saulo Leal

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas, pois não há correspondência entre elas. O objeto deve ser representado na mesma posição em todas as vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, apenas na versão "aberto", excluindo as figuras que representam o objeto na posição "fechado". [3]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [4]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou

---

termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE SEGURANÇA CORPORAL". [5]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório apresentado neste pedido passará a não ser obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

---

(21) BR 30 2022 005271-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2022

(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras 1.3, 1.4, 1.8, 1.11, 1.14, 1.17 e 1.20 não revelam o mesmo objeto das demais figuras, sendo considerada uma variação: apenas para exemplificar, as rodas são diferentes. Em atenção ao item 5.9 do Manual apresente estas figuras numeradas como 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. As demais figuras devem ser reapresentadas numeradas de 2.1 a 2.14. Coloque as vistas coloridas preferencialmente agrupadas por cor (todas as de uma cor em sequência, depois a sequência da outra cor). [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias do objeto, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas. Corrija a reivindicação pois a frase abaixo do título deve ser: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2022 005288-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a

---

configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as proporções e o posicionamento dos raios laterais do objeto estão diferentes, além da vista superior, que apresenta detalhes alterados. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado na vista lateral esquerda não encontra correspondência com o apresentado nas demais vistas; ademais, pelas vistas ortogonais, os rasgos retangulares ao redor do objeto possuem o mesmo tamanho, o que não se observa na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2022 005318-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2022

(71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Na atual apresentação, o excesso de hachuras nas figuras está atrapalhando a compreensão da forma. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente o conjunto de imagens com todas as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

---

**(21) BR 30 2022 005321-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2022

(71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Na atual apresentação, o excesso de hachuras nas figuras está atrapalhando a compreensão da forma. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

---

**(21) BR 30 2022 005329-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2022

(71) VENUS BY MARIA TASH, INC. (US)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De

acordo com o item 5.2 do Manual e em alinhamento com as orientações

constantes na Nota nº 0044-2016.AGU.PGF.PFE.INPI.COOPJ.DJT-1.0, o

conteúdo do pedido nacional deve corresponder integralmente ao representado

nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista. O objeto

requerido no depósito não corresponde ao contido na prioridade unionista

reivindicada: no documento estrangeiro observa-se que há elementos

representados por linhas tracejadas que não poderiam ser suprimidos, pois

representam partes indissociáveis do objeto. Ao retirá-las, o objeto foi alterado.

Além disso, as proporções são diferentes. Apresente documento de prioridade

correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de

publicação de perda de prioridade. Observe que conforme item 5.6 do Manual,

após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode

sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio

de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s

modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico,

destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do

objeto (por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade

insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde

com substituição de matéria requerida), ou seja, NÃO É PERMITIDO ALTERAR

O OBJETO DO DEPÓSITO NACIONAL PARA ADEQUÁ-LO À PRIORIDADE. [2]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e

resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido,

sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da

configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a

perfeita visualização da forma. Há linhas de representação dos contornos do

objeto que estão falhadas, se confundindo com hachuras. Apresente as figuras

com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem

hachuras.

---

**(21) BR 30 2022 005377-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2022

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De

acordo com o documento de prioridade as linhas traço-ponto representam áreas

---

de recorte dos padrões, não o objeto onde o padrão será aplicado. Como representariam molduras, foram corretamente retiradas das figuras 1.1 e 2.1 a fim de ajustar ao Manual. No entanto, foi mantida na figura 3.1 como se representasse o objeto em que o padrão será aplicado (pelo Manual deveria ser, SE FOSSE O CASO, linha tracejada, não traço-ponto). Diante do contexto, a figura 3.1 é uma perspectiva do padrão da figura 2.1 (revela o mesmo padrão). Para manter a figura no pedido deve ser rerepresentada numerada como 2.2 em atenção ao item 5.9 do Manual, sem a linha traço-ponto. Opcionalmente, a figura 3.1 pode ser excluída do pedido. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios em pedidos de padrões ornamentais. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2022 005378-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2022

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.2 do Manual e em alinhamento com as orientações constantes na Nota nº 0044-2016.AGU.PGF.PFE.INPI.COOPJ.DJT-1.0, o conteúdo do pedido nacional deve corresponder integralmente ao representado nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista. Os padrões requeridos nas figuras 1.1, 2.1 e 3.1 do depósito nacional não estão contidos na prioridade unionista reivindicada e apresentada: no documento estrangeiro observa-se que os padrões das figuras 1, 2 e 3 são formados por linhas radiais aos centros dos círculos, bem finas, enquanto no pedido nacional as figuras 1.1, 2.1 e 3.1 revelam padrões formados por linhas tracejadas grossas, no sentido dos contornos dos círculos. Além disso, os padrões das figuras 1.1, 2.1 e 3.1 não guardam as mesmas características distintivas preponderantes do padrão revelado na figura 4.1, o que contraria o art. 104 da LPI. Sendo assim, apenas o padrão da figura 4.1 deve ser mantido no pedido. [2] Os padrões revelados nas figuras 1.1, 2.1 e 3.1 devem ser apresentados em um pedido dividido, sem prioridade.[3] De acordo com o documento de prioridade as linhas traço-ponto representam áreas de recorte dos padrões, não o objeto onde o padrão será aplicado. Como representariam molduras, devem ser retiradas da figura 4.1, em atenção ao item 4.2.11 do Manual. [4] Devem ser feitos os ajustes necessários a cada pedido: numeração de figuras, de folhas, de relatório e de reivindicação, de acordo com os itens 5.9, 4.2.11, 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, respectivamente. [5] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a

---

fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2022 005395-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/10/2022

(71) IVECO DEFENCE VEHICLES S.P.A. (IT)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, nem se destinam ao mesmo propósito (mesma finalidade, ou seja, mesma classe e subclasse). Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [2] Apresente no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. Em atenção ao item 5.7 do Manual, corrija o título para adequar ao objeto: configuração aplicada em veículo (de acordo com a prioridade não se trata de um veículo blindado e a classe informada é 12-08). Caso discorde, esclareça e informe qual o título e a classificação mais apropriados. [3] Apresente num 1º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 2.1 a 2.7. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. Observe o item 5.7 do Manual e informe título que corresponda ao objeto representado nas figuras, pois não é parte de uma cabine de veículo. Somente a classe 12-16 deve ser informada. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: em cada pedido informe as novas figuras apresentadas e o novo título. Na reivindicação corrija o título e retire a menção a variações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica deles: isso ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2022 005462-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2022

(71) ETHICON, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por

---

todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Observar que desse procedimento os objetos das figuras 1.1 e 4.1 podem restar idênticos. As figuras 2.1 a 3.8; 5.1 a 6.8 revelaram o objeto com as portas abertas e prateleira estendida. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar o jogo de figuras na versão com portas fechadas incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

---

(21) BR 30 2022 005485-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Caso haja interesse em manter a figura 1.7 no certificado de registro é necessário que estas sejam rerepresentadas conforme item 5.6.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. A figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Portanto, adequar a figura 1.7. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a vista posterior.

---

(21) BR 30 2022 005486-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras são necessários para que a forma subsista como objeto, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Rerepresente as figuras revelando o objeto apenas por traços contínuos. [2] A indicação do contorno do detalhe ampliado nas figuras 1.1, 1.2 e 1.7, bem como nas figuras que revelam os detalhes ampliados em si, deve ser feita com linha traço-ponto para não se confundir com a reivindicação (linhas contínuas), com elementos meramente ilustrativos (linhas tracejadas, caso houvesse) ou com moldura. A

---

indicação deve ser feita informando o número da figura que corresponde ao detalhe ampliado, por exemplo: na figura 1.1, ao invés de indicar A deveria ser indicado FIGURA 1.9; na figura 1.9 a legenda deve ser apenas vista ampliada ou detalhe ampliado. Corrija as figuras. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 24-02 - instrumentos médicos, instrumentos e ferramentas para uso laboratorial, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2022 005487-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a vista em perspectiva do objeto. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Adequar figura 1.7.

---

**(21) BR 30 2022 005488-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Adequar figura 1.8.

---

**(21) BR 30 2022 005489-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Nas figuras que representam a origem do detalhe ampliado, substituir o retângulo com linhas contínuas por linhas tracejadas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais

---

frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir as vistas posteriores dos 3 objetos.

---

**(21) BR 30 2022 005490-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Nas figuras que representam a origem do detalhe ampliado, substituir o retângulo com linhas contínuas por linhas tracejadas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir as vistas posteriores dos 3 objetos.

---

**(21) BR 30 2022 005492-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Exceto pela marca aplicada (ethicon) que deve ser excluída pela vedação do item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais. No conjunto de figuras 1.1 a 1.10 há algumas legendas incorretas. As figuras 1.4 é superior e a 1.5 inferior; a fig. 1.6 é a perspectiva; figura 1.8 não tem legenda. Incluir no conjunto de figuras a vista lateral direita, oposta à figura 1.3. Nas figuras que representam a origem do detalhe ampliado, substituir o retângulo com linhas contínuas por linhas tracejadas.

---

**(21) BR 30 2022 005494-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Retirar marcas/símbolo (ethicon) das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de

---

figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, das atuais figuras 2.1, 4.1, 6.1, 8.1, 10.1, 12.1, 14.1, 16.1, 18.1 e 20.1. Alternativamente, basta excluir essas figuras do pedido. Renomear a legenda da figura 20.2 para "detalhe ampliado".

---

**(21) BR 30 2022 005495-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) ETHICON, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8, 3.1 a 3.8, 6.1 a 6.8, 7.1, 7.3, 8.1 a 8.8 e 9.1 a 9.8 são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente todas as figuras corrigidas.[2] Observe que após preencher as linhas tracejadas nas figuras 7.1 e 7.3, os objetos das sequências de figuras 4.1 a 4.8, 5.1 a 5.8 e 7.1 a 7.8 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 4.1 a 4.8 devem ser apresentadas. Contudo, caso sejam distintos esses objetos, explique a diferença entre suas sequências de imagens.[3] Por fim, na atual apresentação, verificado também o excesso de hachuras em todas as figuras apresentadas. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

---

**(21) BR 30 2022 005539-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2022

(71) INDUSTRIA DE CALCADOS RIBEIRO BRITO EIRELI (BR/MG)

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [2]- A declaração de sigilo do inventor não deve ser novamente anexada na petição de cumprimento desta exigência.

---

<b>(21) BR 30 2022 005573-5</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/10/2022 (71) TOWERKING TECH LIMITED (SC) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS [1]- Baseado no esclarecimento apresentado no cumprimento de exigência anterior, de acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, desenhos ou fotografias poderão representar o padrão ornamental aplicado no produto, desde que de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Deverão ser apresentadas a perspectiva e as vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do padrão ornamental requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). No caso de desenho, o objeto deverá ser representado em linhas tracejadas e não fará parte do escopo de proteção do registro. O relatório descritivo deverá informar a renúncia à forma plástica do objeto exibido nas figuras, conforme disposto no item 3.7.2.1 do Manual de Desenhos Industriais. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, em linhas tracejadas, com o padrão ornamental aplicado.</p>
<b>(21) BR 30 2022 005590-5</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 13/10/2022 (71) ALEX USZKURAT CARVALHO DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. [1]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.</p>
<b>(21) BR 30 2022 005593-0</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 13/10/2022 (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK [1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, com o título corrigido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.</p>
<b>(21) BR 30 2022 005699-5</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 18/10/2022</p>

---

---

(71) GORAN REIL (US)

(74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As novas figuras mostradas apresentam uma série de "manchas" ao longo dos desenhos. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2022 005700-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/10/2022

(71) LTA DISTRIBUTING, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A figura 2.1 não representa um detalhe. É uma perspectiva do objeto das figuras 1.1 a 1.7 aberto, revelando aspectos da forma não visíveis nestas figuras. Caso queira mantê-la no pedido acrescente as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) do objeto na posição revelada na figura 2.1, em atenção ao item 5.6 do Manual. Tais figuras devem ser numeradas sequencialmente às figuras 1.1 a 1.7, ou seja, serão as figuras 1.8 a 1.14, como determina o item 5.9 do Manual. Opcionalmente, reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7. [2] O objeto apresentado nas figuras 3.1 a 3.7 não guarda as mesmas características distintivas preponderantes do objeto das demais figuras do pedido: ao serem acrescentados elementos a forma resultou muito distinta. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, estas figuras devem ser apresentadas num pedido dividido. Adeque as numerações das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem hachuras. [4] A partir do título e da classificação informados não é possível saber de que se trata o objeto requerido. Informe novo título, observando o item 5.7 do Manual, descrevendo de maneira clara o objeto. Se necessário, informe nova classe.

---

**(21) BR 30 2022 006439-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2022

(71) PETROLIAM NASIONAL BERHAD (PETRONAS) (MY)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

---

(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Conforme art. 654 § 1º do Código Civil, a procuração deve conter a qualificação do outorgante. Foi informado apenas nome da empresa, nome do seu representante legal e país de assinatura. O documento apresentado não contém o endereço do outorgante. Apresente o documento com a qualificação correta do outorgante.

---

**(21) BR 30 2022 007066-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 23/12/2022  
(71) GROWOP WORLD LTD. (IL)  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Conforme art. 654 § 1º do Código Civil, a procuração deve conter a qualificação do outorgante. Foi informado apenas nome da empresa, nome do seu representante legal e país de assinatura. O documento apresentado não contém o endereço do outorgante. Apresente o documento com a qualificação correta do outorgante. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 007075-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/12/2022  
(71) WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA (BR/SP)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em mesa", por se tratar de objeto. Todas as vistas estão perspectivadas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que todas as linhas estão serrilhadas ou tremidas.

---

**(21) BR 30 2022 007081-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 26/12/2022  
(71) PASETTI & GIOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS)

---

(74) LEONARDO SABAS GASPERIN

O relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo, sem prejuízo para o pedido. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem a moldura. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, tanto da versão com os cilindros estendidos quanto da versão com os cilindros retraídos. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.7 revela uma quantidade menor de segmentos na caçamba comparada com a figura 1.2, por exemplo. A caçamba na figura 1.8 não está completamente representada. Revisar todos os desenhos. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as linhas que compõem os desenhos estão muito espessas.

---

**(21) BR 30 2022 007194-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda ao outorgado poderes expressos para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados no processo de D.I. em exame.

---

**(21) BR 30 2023 000003-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) DAVID MANUEL NOBREGA DOS SANTOS (BR/SP)

(74) PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As

figuras não estão correspondentes entre si. Algumas áreas estão escuras / pretas e não permitem ver as linhas tracejadas que representam os pespontos. Deve haver harmonia na representação dos espaçamentos das linhas tracejadas dos pespontos em todas as vistas. Evite usar cores para não confundir a comparação entre as vistas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - perspectiva, etc., sem repetir o título). Na reivindicação corrija a frase padrão, abaixo do título: Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de FIGURAS e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; apenas no relatório deve-se fazer referência se são desenhos ou fotografias. **NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO.** Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2023 000006-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) WELLINGTON GOMES (BR/MG)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

A verificação da procuração no site <<https://verificador.iti.gov.br>> retornou resultado informando que o arquivo de assinatura é inválido. Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos

---

anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2023 000007-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, na medida que as linhas dos desenhos estão todas serrilhadas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando a figura 1.1, perspectiva, em que as linhas de contorno das arestas do objetos, demonstram uma volumetria mais estreita quando comparada com as demais vistas. Valendo para todas as variantes. As figuras 1.5 e 2.5 não revelou as linhas do assento do pedido. Se o encosto é ligeiramente inclinado (vistas laterais), aquela linha vertical na parte interna do encosto, de cada variante, deveria ser adequadas ao que se mostra nas vistas superiores (todas). Revisar todos os desenhos.

---

**(21) BR 30 2023 000008-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.2 não revelou as linhas verticais, nas 4 placas, observado na figura 1.1. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Se houver vistas simétricas ou espelhadas, faculta-se, ainda, apresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme as regras do item

---

5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.4. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.4. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.4. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação (se houver), numeração de página e figuras.

---

**(21) BR 30 2023 000009-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, na medida em que há várias linhas incompletas e linhas serrilhadas nos desenhos.

---

**(21) BR 30 2023 000010-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.

As figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas, imprecisas, desencontradas (nas vistas superiores, por exemplo, no encosto). Há também linhas tracejadas. Algumas partes não têm todas as linhas de seus contornos representadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando apenas linhas contínuas, com traços precisos, sem hachuras ou pontilhados que não façam parte do objeto requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

---

**(21) BR 30 2023 000011-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

---

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. As figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas, imprecisas. Há também linhas tracejadas: caso representem costura / pesponto podem ser mantidas, desde que representadas com clareza. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando apenas linhas contínuas, com traços precisos, sem hachuras ou pontilhados que não façam parte do objeto requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

---

**(21) BR 30 2023 000012-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. As figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas, imprecisas. Há também linhas tracejadas: caso representem costura / pesponto podem ser mantidas, desde que representadas com clareza. Algumas partes não têm todas as linhas de seus contornos representadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando apenas linhas contínuas, com traços precisos, sem hachuras ou pontilhados que não façam parte do objeto requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

---

**(21) BR 30 2023 000013-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2023

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. As figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas, imprecisas. Há também linhas tracejadas: caso representem costura / pesponto podem ser mantidas, desde que representadas com clareza. Algumas partes não têm todas as linhas de seus contornos representadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando apenas linhas contínuas, com traços precisos, sem hachuras ou pontilhados que não façam parte do objeto requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

---

<b>(21) BR 30 2023 000014-3</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/01/2023 (71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP) Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <a href="http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/">http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/</a> [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. As figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas, imprecisas. Há também linhas tracejadas: caso representem costura / pesponto podem ser mantidas, desde que representadas com clareza. Algumas partes não têm todas as linhas de seus contornos representadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando apenas linhas contínuas, com traços precisos, sem hachuras ou pontilhados que não façam parte do objeto requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.</p>
<b>(21) BR 30 2023 000017-8</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 03/01/2023 (71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC) (74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES [1] De acordo com o art. 104 da LPI e o item 5.5 do Manual, o registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um único produto (objeto bidimensional, como uma estampa). No título apresentado, foram declarados um conjunto de objetos no qual o padrão reivindicado será aplicado, o que não pode ser aceito. [2] Pelo exposto, indique o requerente no título um único objeto no qual o padrão ornamental será aplicado, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual.</p>
<b>(21) BR 30 2023 000025-9</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/01/2023 (71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS) (74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <a href="http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/">http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/</a> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.8 os lados do retângulo são quase iguais, se aproximando de um quadrado, mas na figura 1.7 um dos sentidos é bem maior que o outro, formando um retângulo bem alongado. Além disso, na figura 1.7 as laterais maiores estão chanfradas, com a dimensão da</p>

---

base bem menor que na parte superior, o que não se observa em nenhuma outra figura. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. As figuras devem estar na mesma escala a fim de permitir a comparação das proporções do objeto de uma para a outra. Evite distorções.

---

**(21) BR 30 2023 000026-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2023

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Na atual apresentação, verificado que as figuras 1.2 e 1.7 possuem sombra na superfície do objeto. Além disso, a figura 1.3 está perspectivada, não correspondendo assim a uma vista frontal. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens, com a devida correção das figuras mencionadas, com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000036-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2023

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Na atual apresentação, verificado que as figuras 1.2, 1.4 e 1.5 possuem detalhes muito escuros, além de partes cobertas de sombras, que dificultam a leitura da forma reivindicada. Além disso, a figura 1.1 está muito clara, com pouco contraste, impossibilitando a visualização da ornamentalidade da sola do calçado. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens, com a devida correção das figuras mencionadas, com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, com traços precisos e nítidos, sem sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000039-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/01/2023

(71) DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 10.1 a 10.7, 11.1 a 11.7, 13.1 a 13.7, 15.1 a 15.7.

---

As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.8, 4.1 a 4.7, 5.1 a 5.7, 7.1 a 7.7, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.7, 12.1 a 12.7 e 14.1 a 14.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Para cada um dos processos, origem e dividido, apresente os respectivos relatório descritivo e reivindicação, com os devidos ajustes.

---

**(21) BR 30 2023 000046-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/01/2023

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (BR/SE)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na representação do fino tubo cilíndrico, na parte interna do 'funil' mostrado na parte superior do objeto, não foi mostrada a aresta que representa a interseção entre o tubo cilíndrico e o 'funil'. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado, rerepresentando o relatório descritivo com esse mesmo título e retirando a expressão entre parênteses. [3]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2023 000051-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/01/2023

(71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

As figuras estão 1.6 e 1.7 estão perspectivadas, impedindo a perfeita compreensão da forma. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções nas figuras.

---

**(21) BR 30 2023 000052-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/01/2023

(71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

---

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

As figuras 1.6 e 1.7 estão distorcidas ao fundo, impedindo a perfeita compreensão da forma. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções nas figuras.

---

**(21) BR 30 2023 000063-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2023

(71) AMBEV S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as figs. 1.3 e 1.5 foram apresentadas de forma idêntica; mesmo que a vista posterior seja exatamente igual à frontal, a fig. 1.5 está espelhada com relação ao eixo vertical. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- Para as 3 variações configurativas apresentadas, o mostrado nas figuras em linha não corresponde com o mostrado nas respectivas figuras renderizadas: são objetos distintos. Caso queira requerer proteção para todas as configurações mostradas, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais de cada uma delas, numeradas como variações, por se tratarem de objetos distintos. Opcionalmente, para cada configuração, pode-se optar por apresentar apenas uma das respectivas representações mostradas.

---

**(21) BR 30 2023 000066-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) DIEGO DA SILVA CASTRO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2023 000067-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) WILLIAN COLDRES OLIVEIRA (BR/SP)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

[1]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de

---

aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2023 000068-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) IRIS LUCENA LIMA (BR/GO)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://verificador.iti.gov.br>.

---

**(21) BR 30 2023 000084-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) ONBOARD ELECTRONICS S.A. (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

---

**(21) BR 30 2023 000085-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) LIMA COBERTURAS LTDA (BR/SP)

(74) KALASHI MARCAS E PATENTES LTDA EPP

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº

---

11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://verificador.iti.gov.br>.

---

**(21) BR 30 2023 000088-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://verificador.iti.gov.br>.

---

**(21) BR 30 2023 000090-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA (BR/ES)

(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório com o mesmo título da reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2023 000095-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)

---

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://verificador.iti.gov.br>.

---

**(21) BR 30 2023 000101-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o detalhe em tira na parte posterior do objeto não encontra correspondência entre o representado na perspectiva e nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresente os desenhos em folhas do tamanho indicado.

---

**(21) BR 30 2023 000102-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s).

---

2.1 a 2.7 e 4.1 e 4.7. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000105-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) SALOMÉ SOUSA RÊGO VILASBOAS (BR/BA)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://verificador.iti.gov.br>.

---

**(21) BR 30 2023 000109-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2023

(71) NVM & CIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma

---

outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado. [3]- Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

(21) BR 30 2023 000110-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2023

(71) TRISTEL PLC (GB)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 2.10; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 4.11; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 5.1 a 6.12. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. No ato do depósito do(s) respectivo(s) pedido(s) dividido(s), e no cumprimento desta exigência para o pedido em tela, reivindicar apenas a(s) prioridade(s) que contemple(m) o(s) objeto(s) reivindicado(s). [2]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas. [3]- O pedido apresenta configurações 'aberta' e 'fechada' com relação a todas as variações configurativas do objeto. De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio

---

de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para ambas as configurações, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais de cada uma delas, agrupadas e numeradas sequencialmente, uma após a outra. Opcionalmente, pode-se optar por apresentar apenas uma das configurações mostradas.

---

**(21) BR 30 2023 000114-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2023

(71) MARLOS CRISTIANO PICINATTO (BR/PR)

[1]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado.  
[2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2023 000121-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2023

(71) METALURGICA MERINI LTDA (BR/SC)

(74) ANA CAROLINA VAVASSORI DE FREITAS WONSPEHER

Reapresentar reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." Replicar as declarações do relatório descritivo para as reivindicações.

---

**(21) BR 30 2023 000122-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2023

(71) METALURGICA MERINI LTDA (BR/SC)

(74) ANA CAROLINA VAVASSORI DE FREITAS WONSPEHER

Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse

---

objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras. Reapresentar reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)". Basta replicar as declarações contidas no relatório descritivo para a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2023 000130-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2023

(71) ELIANA DE CARVALHO DOTA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Na atual apresentação, as linhas de contorno estão muito claras, pouco nítidas, não permitindo a correta visualização dos detalhes ornamentais da forma reivindicada. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens com as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, nítidos e bem delimitados, além de resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2023 000134-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2023

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, além do fato das alterações no posicionamento de partes do tampo e dos pés da forma reivindicada. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas presente as 16 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14. [2] Além disso, há figuras nas quais os traços de contorno estão muito claros, com pouca nitidez. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens com as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, nítidos e bem definidos, além de resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2023 000144-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2023

(71) SHENZHEN WEISHIQI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

---

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em refletômetro. Conseqüentemente, providencie relatório e reivindicação com os devidos ajustes.[2] Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2023 000147-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2023

(71) MARCOS ROBERTO SOUZA TAVARES DA SILVA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1] Na atual apresentação, verificadas figuras pouco nítidas, com sombras, que impedem a correta avaliação dos elementos ornamentais do objeto em exame, como ocorre nas figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Além disso, a figura 1.1 possui detalhes muito claros, com pouco contraste, também dificultando a interpretação da ornamentalidade da forma reivindicada. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. [3] Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens, com fotografias com qualidade adequada, com contraste, nitidez e contorno de detalhes bem definidos, sem sombras ou elementos muito claros, com resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2023 000152-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2023

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação há muitas áreas bastante escuras por causa de sombras, bem como muitos reflexos, prejudicando a compreensão da forma. Reapresente as figuras com qualidade adequada. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a

---

reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 11-02 - bibelôs, ornamentos de mesa, lareira e parede, vasos e portes de flor -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2023 000154-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2023

(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)

[1] RETIRADA DE ESCRITOS De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, apresente as figuras 1, 1.1, 1.2, 2, 2.1, 2.2, 3, 3.1 e 3.2 sem o escrito "NONO MOMO". [2] DIVISÃO Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, respeitando o padrão de numeração disposto no item 5.9 do Manual de DI. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, seguindo o padrão de numeração disposto no item 5.9 do Manual de DI. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, de acordo com o padrão disposto no item 5.9 do Manual de DI. [6] NUMERAÇÃO Para fins de esclarecimento, segundo o item 5.9 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismo. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

---

(21) BR 32 2023 000005-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2022

(62) BR 30 2022 005180-2 22/09/2022

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em banda de rodagem. Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação. [2] Além disso, na atual apresentação, verificado que a figura 1.1 não representa corretamente a profundidade da banda de rodagem. Desse modo, com base no item 5.6.1 do Manual, reapresente o conjunto de imagens, com a correção da representação da perspectiva, de modo

---

que esta exiba coerentemente a forma reivindicada.

---

**(21) BR 32 2023 000045-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2021

(62) BR 30 2021 002961-8 25/06/2021

(71) KANE FOOTWEAR LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.

### **Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

**(21) BR 30 2021 006301-8**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2017 004593-6**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/10/2017  
(30) 17/04/2017 US 29/600.954  
(44) 31/01/2023  
(52) 14-04  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
(71) FACEBOOK, INC. (US)  
(72) CHARLES MATTHEW SUTTON; MICHAEL STEPHEN BOOTH;  
CHRISTOPHE MARCEL RENE TAUZIET  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2017 004602-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/10/2017  
(30) 17/04/2017 US 29/600.942  
(44) 31/01/2023  
(52) 14-04  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
(71) FACEBOOK, INC. (US)  
(72) CHARLES MATTHEW SUTTON; MICHAEL STEPHEN BOOTH;  
CHRISTOPHE MARCEL RENE TAUZIET  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 002085-8**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 11/05/2021  
(44) 31/01/2023  
(52) 08-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM "SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT"  
(71) RAUL DO AMARAL CHAVES (BR/RJ)  
(72) RAUL DO AMARAL CHAVES  
(74) Margareth Souza Natividade  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 004842-6**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/09/2021

---

(44) 31/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM

(71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) LEONARDO BOLZAN GONÇALVES

(74) Signo Marcas e Patentes Ltda.

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2705, de 08/11/2022.

---

**(21) BR 30 2021 004843-4**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(44) 31/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM

(71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) LEONARDO BOLZAN GONÇALVES

(74) Signo Marcas e Patentes Ltda.

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2705, de 08/11/2022.

---

**(21) BR 30 2021 005421-3**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/11/2021

(30) 06/05/2021 US 29/788,352

(44) 31/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRAFICA

(71) TWITTER, INC. (US)

(72) DAN GALDAMEZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2705, de 08/11/2022.

---

**(21) BR 30 2021 006118-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(44) 31/01/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOCHILA

(71) HANMING JIANG (BR/SP)

(72) HANMING JIANG

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Arquivamento

---

<b>(21) BR 30 2021 006120-1</b>	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/12/2021 (44) 31/01/2023 (52) 32-00 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOCHILA (71) HANMING JIANG (BR/SP) (72) HANMING JIANG (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Arquivamento
<b>(21) BR 30 2021 006121-0</b>	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/12/2021 (44) 31/01/2023 (52) 32-00 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOCHILA (71) HANMING JIANG (BR/SP) (72) HANMING JIANG (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Arquivamento
<b>(21) BR 30 2022 001437-0</b>	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/03/2022 (44) 31/01/2023 (52) 25-01 , 25-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO (71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO) (72) FLÁVIA OGATA VILLA REAL Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2705, de 08/11/2022.
<b>(21) BR 30 2022 002748-0</b>	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/05/2022 (44) 31/01/2023 (52) 08-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRESA PARA MADEIRA (71) FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP (BR/PR) (72) CLAUDINEI DE FRANÇA (74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli Arquivamento
<b>(21) BR 30 2022 002749-9</b>	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/05/2022

---

(44) 31/01/2023  
(52) 08-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BROCA PARA ALUMÍNIO  
(71) FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP (BR/PR)  
(72) CLAUDINEI DE FRANÇA  
(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 002750-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/05/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 08-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRESA PARALELA  
(71) FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP (BR/PR)  
(72) CLAUDINEI DE FRANÇA  
(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 002758-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 31/05/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 23-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAREIRA ECOLÓGICA  
(71) FIDELCINO TEIXEIRA MIRANDA (BR/SP)  
(72) FIDELCINO TEIXEIRA MIRANDA  
(74) SILVIA MARTINS  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 002778-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/06/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA  
(71) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)  
(72) LEANDRO LUIZ BROCK  
(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 002781-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/06/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA  
(71) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)

---

(72) LEANDRO LUIZ BROCK  
(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 004712-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 03/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 12-12 , 21-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRAS DE RODAS DE CORRIDA  
(71) LUIS EDUARDO DA CUNHA FERRO (BR/RJ)  
(72) LUIS EDUARDO DA CUNHA FERRO; ARIELE BEATRIZ SOARES  
TEIXEIRA DE LEMOS FERNANDES FERRO; MARCOS HENRIQUE  
GARAMVOLGYI E SILVA; CARLA PATRÍCIA GUIMARÃES; GIL FERNANDES  
DA CUNHA BRITO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005045-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 16/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 32-00  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO  
(71) DV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (BR/CE)  
(72) RÔMULO SOUSA SILVA  
(74) YANN CAVALCANTE PURVIS  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005085-7** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 19/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 02-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMISA  
(71) R&R WEAR CONFECÇAO E VENDA DE MODAS E ACESSORIOS LTDA  
(BR/RJ)  
(72) RODOLFO CUNHA BELEM  
(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005214-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL  
(71) BUGGYMANIA IND COM VEICULOS LTDA (BR/CE)  
(72) JOSENILDO DE ARAUJO TAVARES

---

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005224-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 26/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 06-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÉ PARA MÓVEIS  
(71) LOURIVAL F LOPES SERRARIA (BR/PE)  
(72) LOURIVAL FIGUEREDO LOPES  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005259-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 27/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 03-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA  
(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)  
(72) DIOGO CARRIÃO MARTINS NETTO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005266-3** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 27/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 26-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005292-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 27/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 03-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTEIRA  
(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)  
(72) DIOGO CARRIÃO MARTINS NETTO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005386-4** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/09/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 06-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA LIVRO  
(71) HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA (BR/SP)

---

(72) HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005532-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 08-10  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICICLETINHA  
(71) MSP COM LTDA (BR/SC)  
(72) MARILIA SERPA PIHEIRO  
(74) ROGÉRIO DE SOUZA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005533-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA BEBE REBORN  
(71) MSP COM LTDA (BR/SC)  
(72) MARILIA SERPA PIHEIRO  
(74) ROGÉRIO DE SOUZA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005534-4** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA BEBE REBORN  
(71) MSP COM LTDA (BR/SC)  
(72) MARILIA SERPA PIHEIRO  
(74) ROGÉRIO DE SOUZA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005535-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA BEBE REBORN  
(71) MSP COM LTDA (BR/SC)  
(72) MARILIA SERPA PIHEIRO  
(74) ROGÉRIO DE SOUZA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005536-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 07/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA BEBE REBORN  
(71) MSP COM LTDA (BR/SC)  
(72) MARILIA SERPA PIHEIRO  
(74) ROGÉRIO DE SOUZA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005548-4** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 10/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005702-9** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 18/10/2022  
(44) 31/01/2023  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE ÁGUA  
(71) ANA LIVIA BRITTO WERDINE (BR/MG)  
(72) ANA LIVIA BRITTO WERDINE  
(74) MARGARETH RODRIGUES PENA  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2021 003523-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 22/03/2021  
(30) 06/10/2020 US 29/652,625  
(44) 31/01/2023  
(52) 14-04  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE  
(62) BR 30 2021 001245-6 22/03/2021  
(71) TWITTER, INC. (US)  
(72) DAVID REGAN; ANDY YANG; JAIRO AVALOS; MORGAN BLOCK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Arquivamento

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2018 003561-5**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 09/08/2018

(30) 19/02/2018 WO DM/101370

(43) 06/03/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL ESQUERDO

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.12.2 Do Manual de Desenhos Industriais; O requerente foi instado em duas oportunidades a corrigir as figuras, que estavam com qualidade insatisfatória, mas se recusou a cumprir as exigências. Foi apontado que na figura 1.6, por exemplo, parte da delimitação do objeto não pode ser visualizada porque está da mesma cor do fundo da folha: a forma do objeto está descontinuada, parecendo faltar partes; a delimitação das áreas transparentes também não está suficientemente bem representada, sendo difícil distinguir da folha. Nas duas petições de cumprimento de exigência o requerente se limitou a afirmar que as figuras estavam satisfatórias. Portanto, pela recusa em cumprir as exigências técnicas, publicamos o indeferimento deste pedido com base no item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, uma vez que não houve cumprimento satisfatório de exigência técnica formulada para adequação ou complementação das figuras.

---

**(21) BR 30 2018 003565-8**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 09/08/2018

(30) 19/02/2018 WO DM/101370

(43) 06/03/2019

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL TRASEIRO ESQUERDO

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais; / Razões: O requerente foi instado em duas oportunidades a corrigir as figuras, que estavam com qualidade insatisfatória e

---

não estavam correspondentes entre si, mas se recusou a cumprir as exigências. Com relação às figuras 1.3 e 1.6 foi solicitado que fossem apresentadas sem os muitos elementos refletidos no objeto, que impedem a compreensão da forma: as figuras devem representar o objeto de maneira inequívoca; reflexos ou outros elementos que suscitem dúvida se fazem ou não parte do objeto não devem ser representados; nas referidas figuras é possível ver edifícios, ruas e outros elementos, por exemplo. Considerando que há dúvidas sobre qual vista cada figura representa e que não foi possível verificar a correspondência entre as figuras, foi solicitado que fosse incluída a legenda que acompanha a numeração das figuras, conforme item 5.10 do Manual, apesar de ser facultativa, que também não foi atendido. Nas duas petições de cumprimento de exigência o requerente se limitou a afirmar que as figuras estavam satisfatórias. Portanto, pela recusa em cumprir as exigências técnicas, publicamos o indeferimento deste pedido com base no item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, uma vez que não houve cumprimento satisfatório de exigência técnica formulada para adequação ou complementação das figuras.

---

**(21) BR 30 2018 003570-4**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/08/2018

(30) 12/02/2018 WO DM/101429

(43) 06/03/2019

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais; / Razões: O requerente foi instado em duas oportunidades a corrigir as figuras, que estavam com qualidade insatisfatória, mas se recusou a cumprir as exigências. Em algumas figuras parte da delimitação do objeto (parece ser uma capa translúcida) não pode ser visualizada porque está da mesma cor do fundo da folha; na figura 1.4 apenas parte desta capa está representada. Nas duas petições de cumprimento de exigência o requerente se limitou a afirmar que as figuras estavam satisfatórias. Portanto, pela recusa em cumprir as exigências técnicas, publicamos o indeferimento deste pedido com base no item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, uma vez que não houve cumprimento satisfatório de exigência técnica formulada para adequação ou complementação das figuras.

---

**(21) BR 30 2018 003571-2**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/08/2018

(30) 12/02/2018 WO DM/101429

---

(43) 06/03/2019

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL FRONTAL SUPERIOR DIREITO

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais; / Razões: O requerente foi instado em duas oportunidades a corrigir as figuras, que estavam com qualidade insatisfatória, mas se recusou a cumprir as exigências. Em algumas figuras parte da delimitação do objeto (parece ser uma capa translúcida) não pode ser visualizada porque está da mesma cor do fundo da folha; na figura 1.4 apenas parte desta capa está representada. Nas duas petições de cumprimento de exigência o requerente se limitou a afirmar que as figuras estavam satisfatórias. Portanto, pela recusa em cumprir as exigências técnicas, publicamos o indeferimento deste pedido com base no item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, uma vez que não houve cumprimento satisfatório de exigência técnica formulada para adequação ou complementação das figuras.

---

**(21) BR 30 2018 003573-9**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/08/2018

(30) 12/02/2018 WO DM/101429

(43) 06/03/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL FRONTAL INFERIOR DIREITO

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais. / Razões: O requerente foi instado em duas oportunidades a corrigir as figuras, que estavam com qualidade insatisfatória, mas se recusou a cumprir as exigências. Em algumas figuras parte da delimitação do objeto (parece ser uma capa translúcida) não pode ser visualizada porque está da mesma cor do fundo da folha; na figura 1.4 apenas parte desta capa está representada. Nas duas petições de cumprimento de exigência o requerente se limitou a afirmar que as figuras estavam satisfatórias. Portanto, pela recusa em cumprir as exigências técnicas, publicamos o indeferimento deste pedido com base no item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, uma vez que não houve cumprimento satisfatório de exigência técnica formulada para adequação ou complementação das figuras.

---

**(21) BR 30 2021 006570-3**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

---

(22) 20/12/2021

(44) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019;Após sucessivas exigências técnicas para sanar divergência entre as figuras apresentadas no depósito e cumprimento de exigência, principalmente na forma cilíndrica na cor branca das figuras 1.1 a 1.7 do depósito, não foi possível realizar a adequação do pedido conforme os termos do manual de desenhos industriais.

---

**(21) BR 30 2022 003015-5**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/06/2022

(44) 31/01/2023

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONOPAINEL ESTRUTURAL

(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)

(72) RODRIGO REZENDE DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.O presente pedido solicita o registro de um monopainel que, segundo esclarecimentos ofertados após exigência técnica, é utilizado em construção civil como elemento estrutural, compostos de poliestireno expandido (EPS), telas metálicas eletrossoldadas com arames e posicionadas com distanciadores plásticos. Como elemento puramente estrutural, é determinado essencialmente por considerações técnicas e funcionais. Portanto, não pode ser registrado por não apresentar elementos ornamentais, conforme requisito do artigo 95 da Lei 9279/96.

---

**(21) BR 30 2022 003016-3**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/06/2022

(44) 31/01/2023

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONOPAINEL DE CANTO

(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)

(72) RODRIGO REZENDE DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como

---

desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. O presente pedido solicita o registro de um monopainel que, segundo esclarecimentos ofertados após exigência técnica, é utilizado em construção civil como elemento estrutural, compostos de poliestireno expandido (EPS), telas metálicas eletrossoldadas com arames e posicionadas com distanciadores plásticos. Como elemento puramente estrutural, é determinado essencialmente por considerações técnicas e funcionais. Portanto, não pode ser registrado por não apresentar elementos ornamentais, conforme requisito do artigo 95 da Lei 9279/96.

---

**(21) BR 30 2022 003018-0**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/06/2022

(44) 31/01/2023

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONOPAINEL CURVO

(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)

(72) RODRIGO REZENDE DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. O presente pedido solicita o registro de um monopainel que, segundo esclarecimentos ofertados após exigência técnica, é utilizado em construção civil como elemento estrutural, compostos de poliestireno expandido (EPS), telas metálicas eletrossoldadas com arames e posicionadas com distanciadores plásticos. Como elemento puramente estrutural, é determinado essencialmente por considerações técnicas e funcionais. Portanto, não pode ser registrado por não apresentar elementos ornamentais, conforme requisito do artigo 95 da Lei 9279/96.

---

**(21) BR 30 2022 003019-8**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/06/2022

(44) 31/01/2023

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONOPAINEL ESCADA

(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)

(72) RODRIGO REZENDE DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. O presente pedido solicita o registro de um monopainel que, segundo esclarecimentos ofertados após exigência técnica, é utilizado em construção civil como elemento estrutural, compostos de poliestireno expandido (EPS), telas

---

metálicas eletrossoldadas com arames e posicionadas com distanciadores plásticos. Como elemento puramente estrutural, é determinado essencialmente por considerações técnicas e funcionais. Portanto, não pode ser registrado por não apresentar elementos ornamentais, conforme requisito do artigo 95 da Lei 9279/96.

---

(21) BR 30 2022 003022-8

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/06/2022

(44) 31/01/2023

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONOPAINEL DE FECHAMENTO

(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)

(72) RODRIGO REZENDE DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.O presente pedido solicita o registro de um monopainel que, segundo esclarecimentos ofertados após exigência técnica, é utilizado em construção civil como elemento estrutural, compostos de poliestireno expandido (EPS), telas metálicas eletrossoldadas com arames e posicionadas com distanciadores plásticos. Como elemento puramente estrutural, é determinado essencialmente por considerações técnicas e funcionais. Portanto, não pode ser registrado por não apresentar elementos ornamentais, conforme requisito do artigo 95 da Lei 9279/96.

---

(21) BR 30 2022 003024-4

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/06/2022

(44) 31/01/2023

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONOPAINEL LAJE

(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)

(72) RODRIGO REZENDE DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.O presente pedido solicita o registro de um monopainel que, segundo esclarecimentos ofertados após exigência técnica, é utilizado em construção civil como elemento estrutural, compostos de poliestireno expandido (EPS), telas metálicas eletrossoldadas com arames e posicionadas com distanciadores plásticos. Como elemento puramente estrutural, é determinado essencialmente por considerações técnicas e funcionais. Portanto, não pode ser registrado por não apresentar elementos ornamentais, conforme requisito do artigo 95 da Lei

---

9279/96.

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

---

**(11) BR 30 2016 005310-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/11/2016

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 08-08

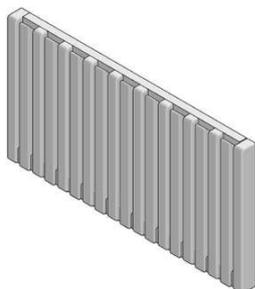
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA PRANCHAS

(73) ANDRÉ CESAR PESTANA PAVAN (BR/SP)

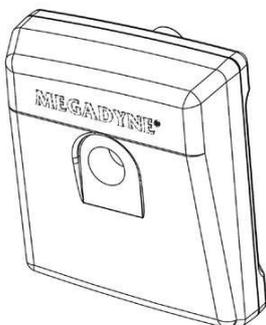
(72) ANDRÉ CESAR PESTANA PAVAN

(74) ALEXSANDRA GOMES RAQUEL

10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2018 002197-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2018

(15) 31/01/2023

(30) 29/11/2017 US 29/627,794

(45) 31/01/2023

(52) 24-02

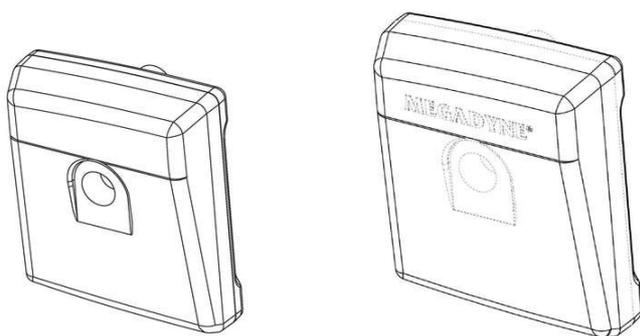
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA FLUÍDO

(73) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US)

(72) SHAWN K. HORNER; CHAD S. FRAMPTON; DARCY W. GREEP

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 006160-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2020

(15) 31/01/2023

(30) 16/07/2020 EM 008043855

(45) 31/01/2023

(52) 20-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE PAGAMENTO

(73) DOVER FUELING SOLUTIONS UK LIMITED (GB)

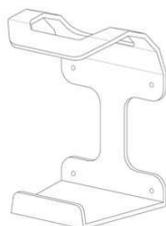
(72) BENGT I. LARSSON; HANNA HELGESSON; LINDA SASSNER; KENNETH PETERSEN

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 006263-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2020

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANIPULADOR DE PORTAS E JANELAS

(73) KARIN SEMMEL PLINNER (BR/SP)

(72) KARIN SEMMEL PLINNER

(74) VALESKA SANTOS GUIMARÃES

10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

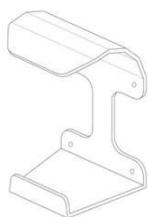
**(11) BR 30 2021 002830-1**

Fig. 11

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

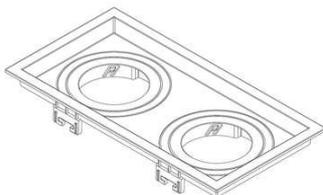
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR

(73) MAURURU INTERNACIONAL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (BR/SP)

(72) LEE MEN SHANG

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 004690-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2021

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A LUMINARIA

(73) TANNAT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (BR/RS)

(72) LEONARDO ALBERICI OSELAME

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 005007-2**

Código 39 - Concessão do Registro

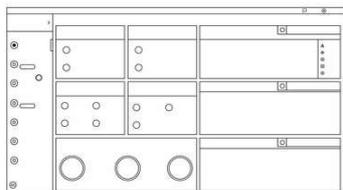
(22) 08/10/2021

(15) 31/01/2023

(30) 08/04/2021 US 29/777,777

(45) 31/01/2023

(52) 14-04



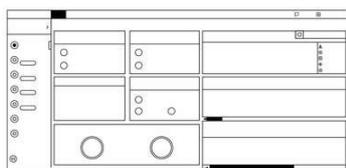
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) WATERS TECHNOLOGIES IRELAND LIMITED (IE)

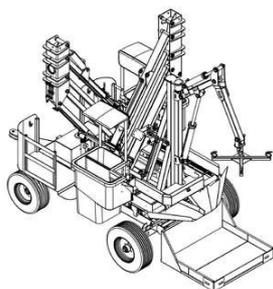
(72) SEAN POWER; NATHANIEL MARTIN; DIANA LLEANA BALLA; SIMINA BANU

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 005020-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE COLHEITA

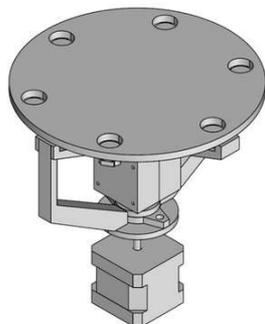
(73) LÚCIO ORISTIDES DE OLIVEIRA (BR/SP)

(72) LUCIO ORISTIDES DE OLIVEIRA

(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 005381-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2021

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 24-02 , 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AGITADOR PARA EQUIPAMENTO DE ANÁLISE LABORATORIAL

(73) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB (BR/BA)

(72) SERGIO DE SOUSA CASTRO

10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 005785-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2021

(15) 31/01/2023

(30) 21/05/2021 US 29784863

(45) 31/01/2023

(52) 28-01

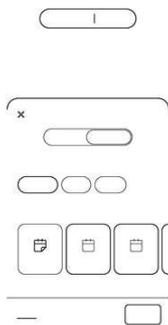
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TABLETE

(73) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US)

(72) SYED ALTAF; JIANNAN LU

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 005806-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2021

(15) 31/01/2023

(30) 21/05/2021 US 29/784,918

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

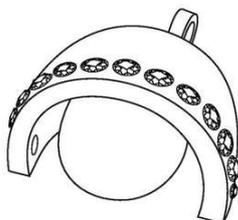
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) AIRBNB, INC. (US)

(72) DANIEL ALEXANDER SPITZER-COHN; TIMOTHY EDDIE ALLEN; HIROKI TERRY ASAI; ALANA LIMA HANADA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 006597-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PINGENTE

(73) ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS (BR/SP) ; DANIELA SABBAGH HADDAD (BR/SP)

(72) DANIELA SABBAGH HADDAD; ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS

(74) VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000061-2**

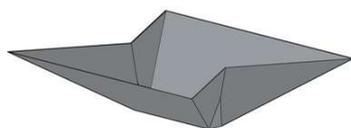


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 07/01/2022  
(15) 31/01/2023  
(45) 31/01/2023  
(52) 07-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA  
(73) DEMETRIUS ROCHA (BR/SP)  
(72) DEMETRIUS ROCHA

10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000156-2**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 13/01/2022  
(15) 31/01/2023  
(30) 16/07/2021 US 29/788,686  
(45) 31/01/2023  
(52) 24-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONTAGEM DE TUBO PARA RESPIRAÇÃO  
(73) FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED (NZ)  
(72) LEON EDWARD EVANS; BRETT JOHN HUDDART  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

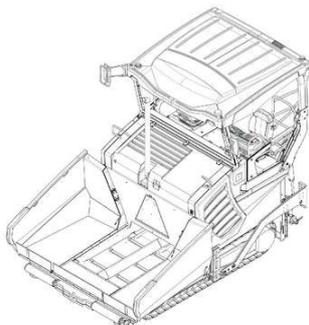
**(11) BR 30 2022 000343-3**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 25/01/2022  
(15) 31/01/2023  
(30) 27/07/2021 US 29/801,151  
(45) 31/01/2023  
(52) 24-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARREGADOR PARA REGISTRADOR DE EEG  
(73) UNEEG MEDICAL A/S (DK)  
(72) KLAUS SOMMER IPSSEN; CLAUS ERIKSLEV JENSEN; JESPER EBBE; TINA AHLBERG LARSEN; NIELS CHRISTIAN LOCKENWITZ  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000426-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 31/01/2023

(30) 28/07/2021 EM 008633549

(45) 31/01/2023

(52) 15-04

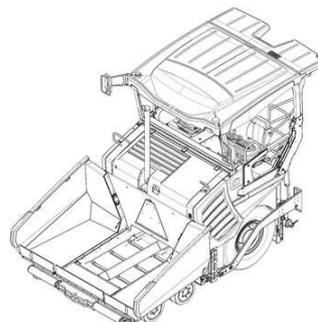
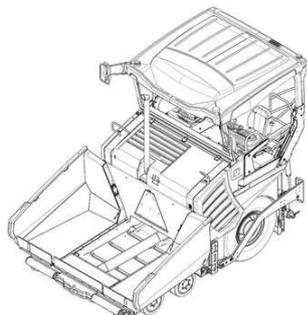
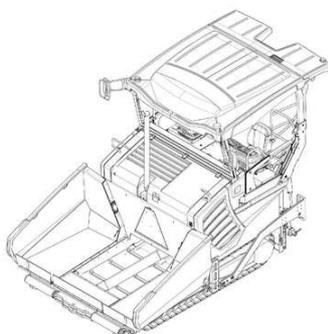
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

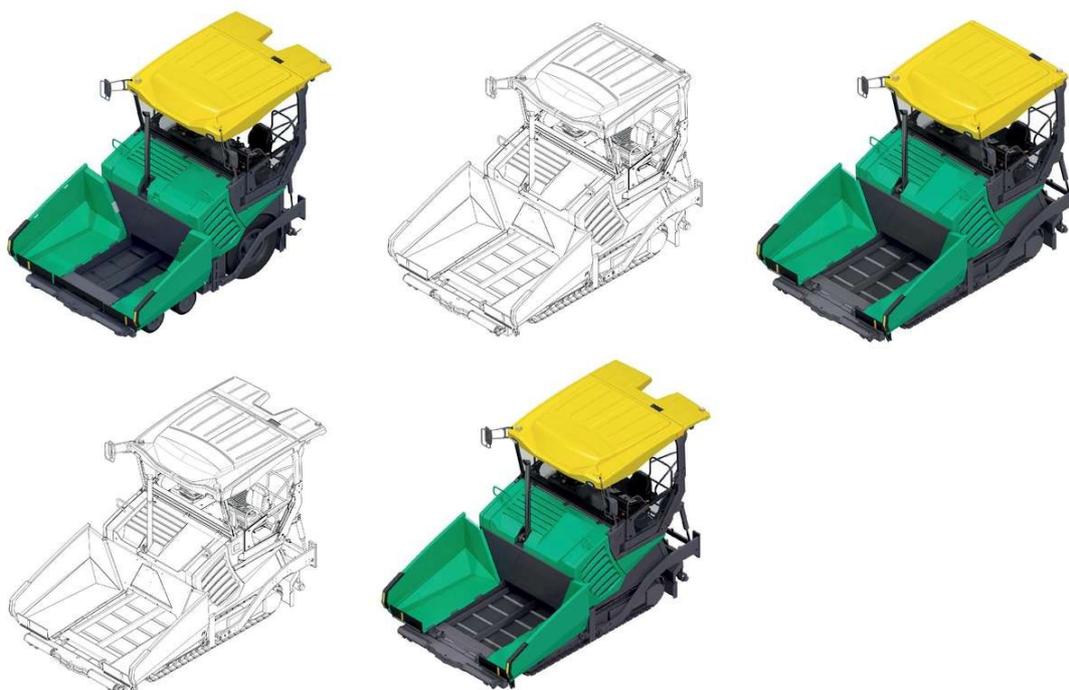
(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000867-2

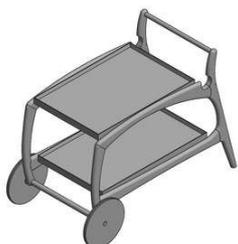


Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-06 , 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO BAR

(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000877-0

9/10



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

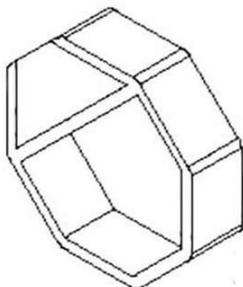
(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 001113-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 25-01

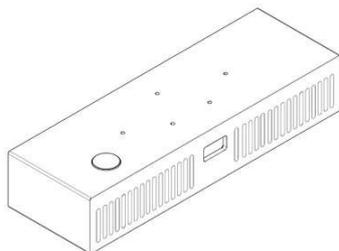
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTOS VAZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC) ; BRASIL QUÍMICA E MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (BR/RN)

(72) LUÍSA DOS SANTOS WAGNER; PAOLA SANTOS SALINES; MARÍLIA MATOS GONÇALVES; CRISTIANO ALVES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 001526-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/03/2022

(15) 31/01/2023

(30) 28/09/2021 GB 6165985

(45) 31/01/2023

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

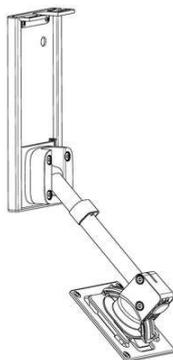
(73) SKY CP LIMITED (GB)

(72) EDWARD SNODGRASS; CHEE WONG; CHRIS WEIGHTMAN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 001560-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2022

(15) 31/01/2023

(30) 28/09/2021 US 29/809,524

(45) 31/01/2023

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE UNIVERSAL

(73) LEGRAND AV INC. (US)

(72) ADAM MAVES; AARON GRULKOWSKI; TAESUK YANG; KEIRA KIM; MARK PLUMMER; WYATT GRUNERUD; JUSTIN KOLZ

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2022, mediante o recolhimento da taxa

---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 001765-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2022

(15) 31/01/2023

(30) 06/10/2021 US 29/810,551

(45) 31/01/2023

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA SABONETEIRA

(73) SPARTAN CHEMICAL COMPANY, INC. (US)

(72) PRASANNA NATARAJAN; GREY PARKER; DANIEL GENORD; WILLIAM J. SCHALITZ

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 001974-7**

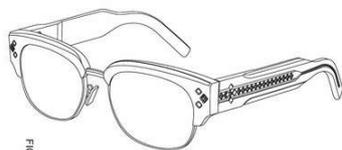


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS

(73) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002043-5**

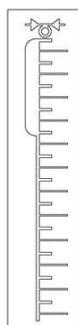


FIG. 1.1  
Vista frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2022

(15) 31/01/2023

(30) 26/10/2021 US 29/812,983

(45) 31/01/2023

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEDIDOR DE TUBO DE FLUXO

(73) THE ESAB GROUP INC. (US)

(72) ROBERT BOYER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

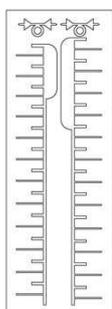


FIG. 2.1  
Vista frontal



FIG. 3.1  
Vista frontal

**(11) BR 30 2022 002380-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

(73) MAR-MAR D.O.O. (HR)

(72) MARIO TICA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

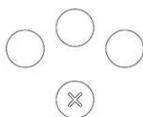


FIG. 1.5

**(11) BR 30 2022 002383-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 31/01/2023

(30) 12/11/2021 ES 008755573

(45) 31/01/2023

(52) 28-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA COM DETERGENTE

(73) PERSAN S.A. (ES)

(72) PALOMA GONZÁLEZ ARIAS

(74) Nascimento Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

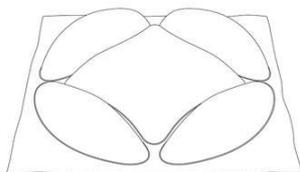
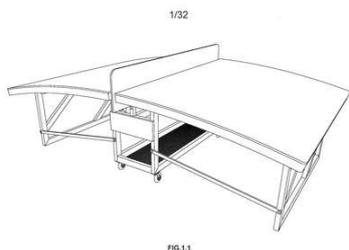


FIG. 1.5

**(11) BR 30 2022 002412-0**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 12/05/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE FUTMESA

(73) AC7 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA (BR/SC)

(72) LARISSA CARDOSO DE SOUZA

(74) CRISTIANE RICARDO FRAGA

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002525-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA

(73) EXATIDÃO USINAGEM LTDA (BR/SC)

(72) ANDERSON DE ALMEIDA

(74) VERO MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002526-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA

(73) EXATIDÃO USINAGEM LTDA (BR/SC)

(72) ANDERSON DE ALMEIDA

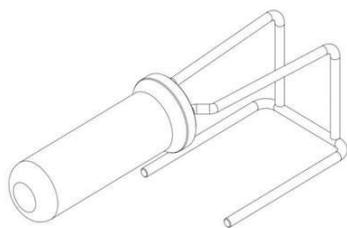
(74) VERO MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002551-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022



(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 08-05

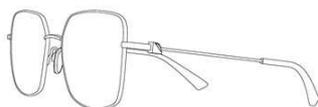
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO DE ASSENTAR TIJOLOS

(73) JOSE ALDINO DA ROCHA (BR/SC)

(72) JOSE ALDINO DA ROCHA

(74) Catiane Zini Borela

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002591-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS

(73) ZHEJIANG HONGRUN OPTICS CO., LTD. (CN)

(72) WANG XIAOYAN

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002648-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2022

(15) 31/01/2023

(30) 24/01/2022 EM 0088380560003

(45) 31/01/2023

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE PERNA

(73) PROTECOP (FR)

(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIERDE LEUSSE

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002859-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2022



(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPRESSOR

(73) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/RJ)

(72) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA

(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002866-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DECK

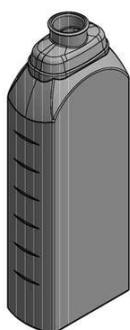
(73) CLAUDIR ALVES JUNIOR (BR/RS)

(72) CLAUDIR ALVES JUNIOR

(74) JUSPROVIN ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002970-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) CARLOS EDUARDO DE SOUZA (BR/SP)

(72) CARLOS EDUARDO DE SOUZA

(74) JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO SANTOS & SANTOS MARCAS E PATENTES

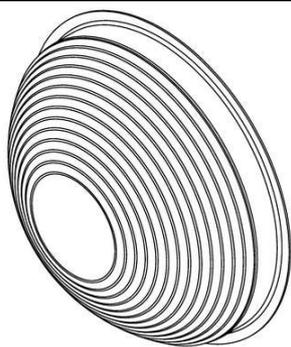
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002972-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2022

(15) 31/01/2023



(45) 31/01/2023  
 (52) 25-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOMO PRISMÁTICO PARA EXAUSTOR  
 (73) MARCIO APARECIDO ALVES MARQUES (BR/PR)  
 (72) MARCIO APARECIDO ALVES MARQUES  
 (74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

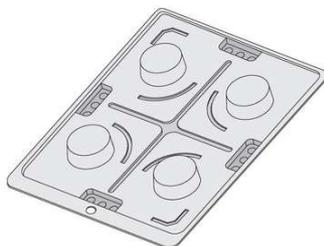
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003096-1**



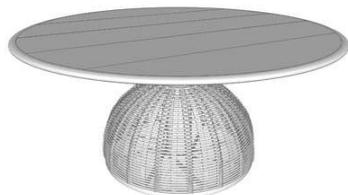
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 14/06/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 07-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 (73) PORTO FORMAS LTDA (BR/SP)  
 (72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE  
 (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003115-1**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 15/06/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
 (73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)  
 (72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO



(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003172-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2022

(15) 31/01/2023

(30) 27/07/2022 EM 008808182

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

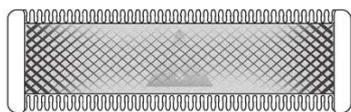
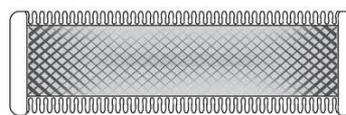
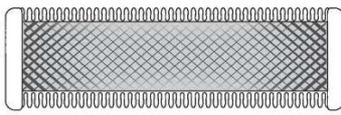
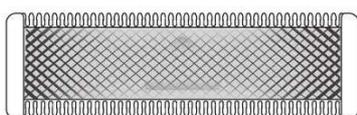
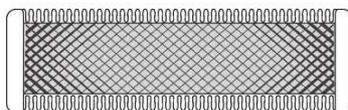
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) PASCAL KUIJPERS

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003176-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/06/2022

(15) 31/01/2023

(30) 26/04/2022 WO DM/221277

(45) 31/01/2023



(52) 24-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDAGEM DE TORNOZELO  
 (73) BAUERFEIND AG (DE)  
 (72) HERMANN ROKITTA  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003186-0



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/06/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 23-07  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO  
 (73) DELLAMED S.A. (BR/RS)  
 (72) FELIPE DELLA GIUSTINA  
 (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

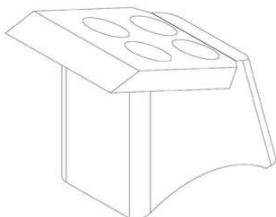
(11) BR 30 2022 003188-7



Fig. 1.1 – Perspectiva.

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/06/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 12-12  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE RODAS  
 (73) DELLAMED S.A. (BR/RS)  
 (72) FELIPE DELLA GIUSTINA  
 (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003249-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 08-03

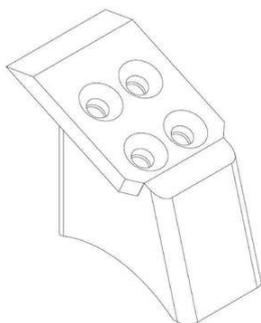
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO AGRÍCOLA

(73) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP)

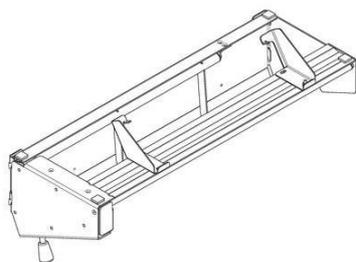
(72) LUIZ FERNANDO RUFO

(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003257-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2022

(15) 31/01/2023

(30) 23/12/2021 US 29/790,978

(45) 31/01/2023

(52) 20-02

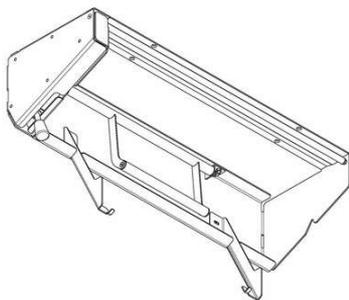
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

(73) RANPAK CORPORATION (US)

(72) FREDRIK CORNELIS STAM; BRAM SCHWACHÖFER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003379-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/06/2022

(15) 31/01/2023

(30) 30/12/2021 US 29/821,528

(45) 31/01/2023

(52) 09-03

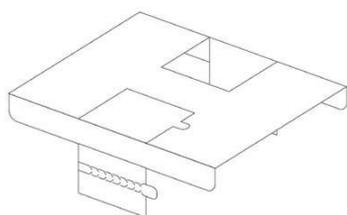
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE BANDEJA

(73) GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC (US)

(72) ROBERT ACKROYD

(74) PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 29/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003389-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRINQUEDO

(73) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO

10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003391-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCADA DE FERRAMENTAS DE



BRINQUEDO

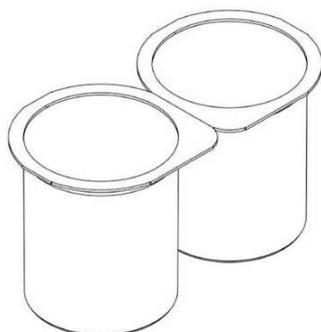
(73) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROCCO

10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003395-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2022

(15) 31/01/2023

(30) 21/01/2022 EM 008835607

(45) 31/01/2023

(52) 09-01

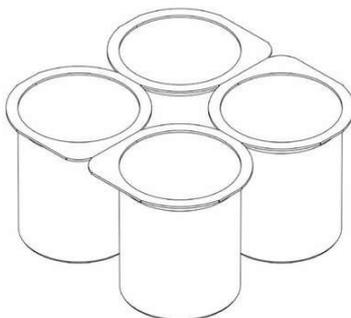
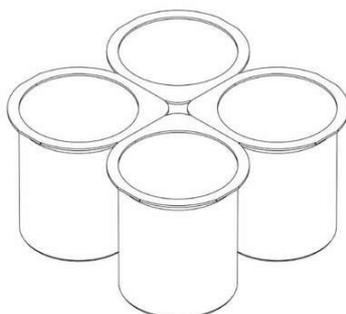
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) COMPAGNIE GERVAIS DANONE (FR)

(72) JONATHAN COLLIGNON

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003426-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 05/01/2022 US 29/822,052

(45) 31/01/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MASSAGEADOR

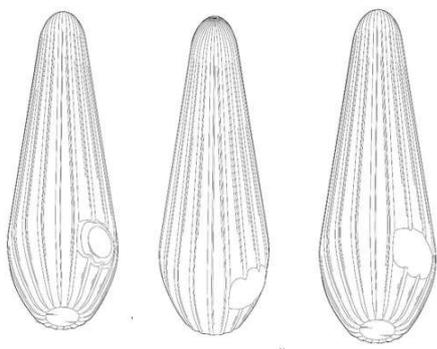
(73) MAUDE GROUP, INC. (US)

(72) ÉVA CANTU

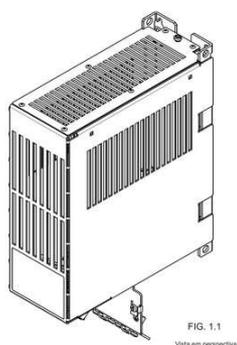
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

condições legais.



**(11) BR 30 2022 003442-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 06/01/2022 EM 008821797

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOS DE FREQUENCIA

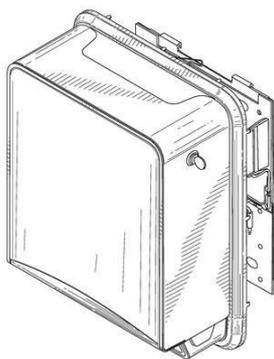
(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) KENT ELLEGAARD

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003561-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 12/01/2022 US 29/822,768

(45) 31/01/2023

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

(73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(72) ERIC M. CHALKO; ALICE SUSAN GORDON; JAE HUN GU

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

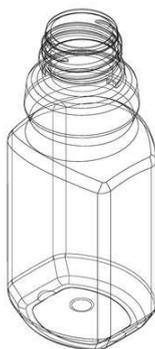
10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003570-0**

Código 39 - Concessão do Registro

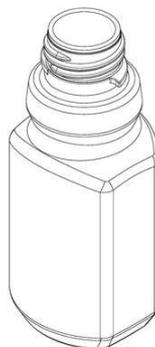
(22) 11/07/2022

(15) 31/01/2023



(30) 12/01/2022 US 29/822912  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA  
 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
 (72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; DENNIS LEE MACLAM; LUIS PERAZA  
 (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003571-8**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 11/07/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 12/01/2022 US 29/822912  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA  
 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
 (72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; DENNIS LEE MACLAM; LUIS PERAZA  
 (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

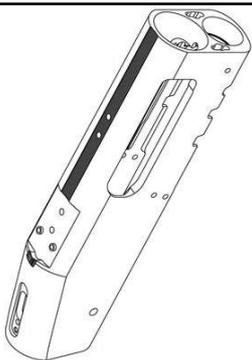
**(11) BR 30 2022 003572-6**



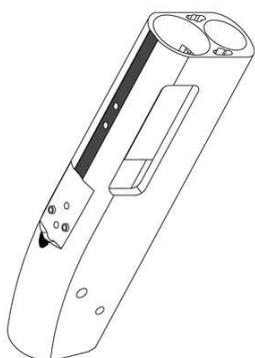
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 11/07/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 12/01/2022 US 29/822912  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA  
 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
 (72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; DENNIS LEE MACLAM; LUIS PERAZA  
 (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003624-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 13/07/2022



(15) 31/01/2023  
 (30) 14/01/2022 US US 29/823,221  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 22-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECEPTOR  
 (73) O.F. MOSSBERG & SONS, INC. (US)  
 (72) DAVID JOHNSON; JOHN RACITI  
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003635-8

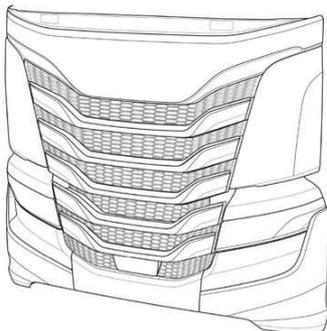


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 14/07/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 17/01/2022 EM EM 008833321-0004; 17/01/2022 EM EM 008833321-0007  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 14-04  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A ÍCONE  
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
 (72) THOMAS SJOERD VAN DEN BERG; JOHANNES ANTONIUS JANSEN  
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2022 003651-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 19/01/2022 EM 008835300

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADES PARA VEÍCULOS

(73) IVECO S.P.A. (IT)

(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003652-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 19/01/2022 EM 008836282

(45) 31/01/2023

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMINHÕES

(73) IVECO S.P.A. (IT)

(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2022 003686-2

Código 39 - Concessão do Registro

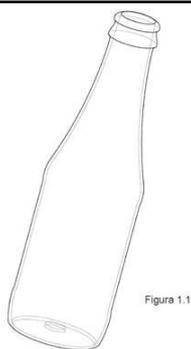
(22) 18/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 18/01/2022 US 29/823,486

(45) 31/01/2023

(52) 09-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

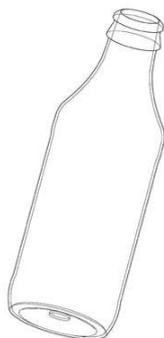
(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(72) PAUL M. HARRIS

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003743-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 20/01/2022 US 29/823,820

(45) 31/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(72) TAYLOR SMITH

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004146-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) ERNESTO WALTER SCHONBROD BRAUHARDT

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004147-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

FIG. 1.1



(73) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) ERNESTO WALTER SCHONBROD BRAUHARDT

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004148-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

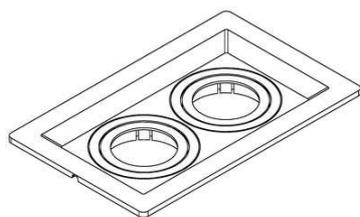
(73) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) ERNESTO WALTER SCHONBROD BRAUHARDT

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004476-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/RS)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004479-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2022

(15) 31/01/2023

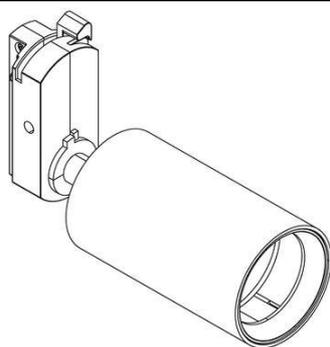
(45) 31/01/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

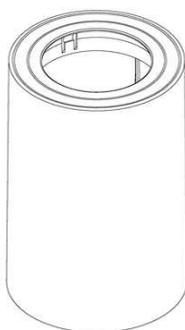
(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/RS)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI



10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004484-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 26-05

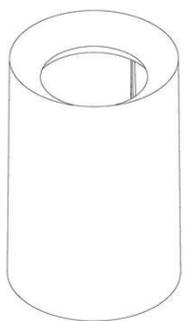
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/RS)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004486-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/RS)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004490-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

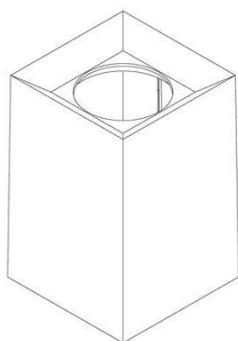
(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/RS)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004618-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) K1 FERRAMENTARIA E FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)

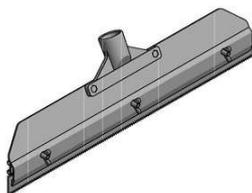
(72) CARLOS HENRIQUE ANVERSI

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004724-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 25-99

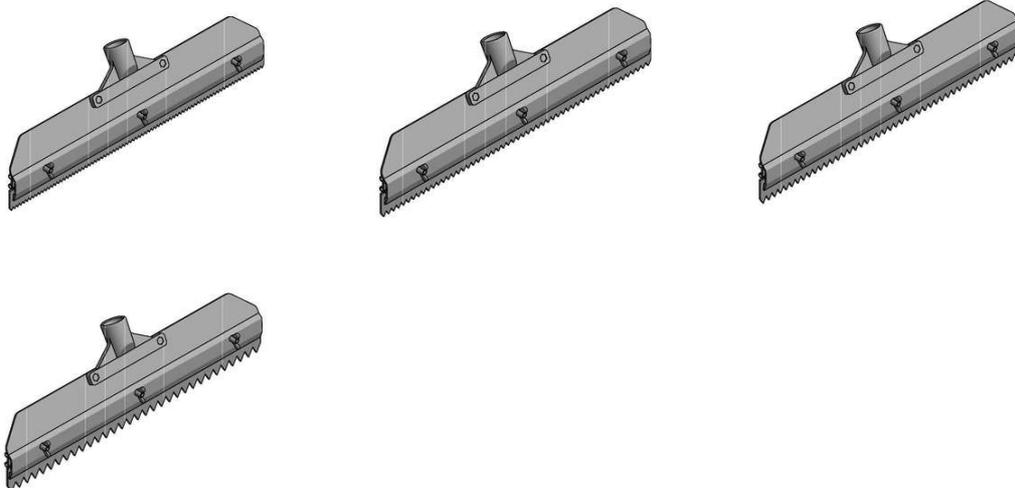
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO DENTADO

(73) DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)

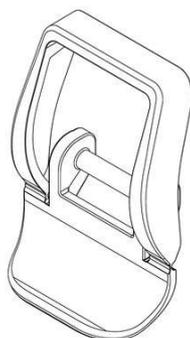
(72) DUILIO POSO LOPES

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 004759-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRESILHA

(73) SOPRANO INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA EIRELI (BR/RS)

(72) GUSTAVO MIOTTI

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004768-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) ARTHUR DE MATTOS CASAS

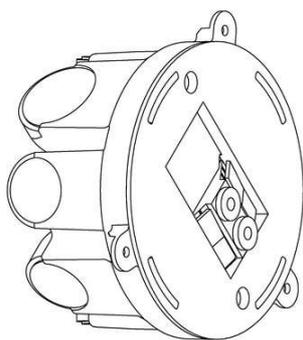
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004800-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022



(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE LUZ

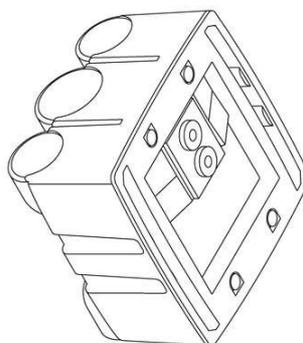
(73) SALATINI SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SALATINI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004803-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE LUZ

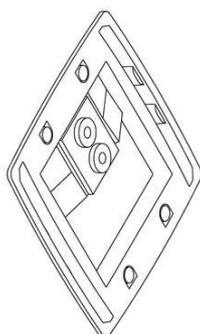
(73) SALATINI SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SALATINI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004805-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) SALATINI SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SALATINI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

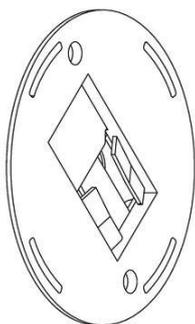
**(11) BR 30 2022 004807-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023



(52) 13-03

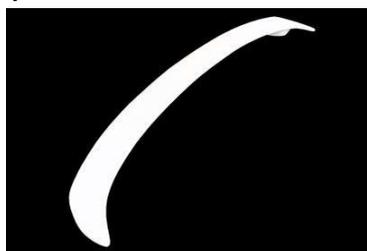
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) SALATINI SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SALATINI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004824-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AEROFÓLIO

(73) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO (BR/BA) ; ALESSANDRO TADEU ALMEIDA CARVALHO (BR/GO)

(72) ALESSANDRO TADEU ALMEIDA CARVALHO

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004833-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) CLAUDIO ANTÔNIO DE FARIA (BR/SP)

(72) CLAUDIO ANTÔNIO DE FARIA

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004834-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

---

(73) CLAUDIO ANTÔNIO DE FARIA (BR/SP)

(72) CLAUDIO ANTÔNIO DE FARIA

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004841-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) TUTTY TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP)

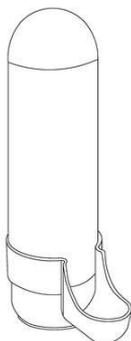
(72) ANDRÉ RODRIGO TAMASAUSKAS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004845-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BEBEDOURO PARA PÁSSAROS

(73) ROSELISA BERALDO MORETTI (BR/SP)

(72) ROSELISA BERALDO MORETTI

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004856-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUBO DE MAÇARICO DE SOLDA

(73) SAMUEL KAIBER BRASIL (BR/RS)

(72) SAMUEL KAIBER BRASIL



(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005089-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/09/2022

(15) 31/01/2023

(30) 24/03/2022 EM 008916456-0001

(45) 31/01/2023

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR

(73) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL)

(72) XUE XIAO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005180-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/09/2022

(15) 31/01/2023

(30) 25/03/2022 US 29/832,265

(45) 31/01/2023

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) COREY DEVARIO SULLIVAN; PATRICK JON BURESH; JASON ANTHONY ZYCHIEWICZ; MIYABI HANAMI; JOSEPH WORKMAN

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 22/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005199-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

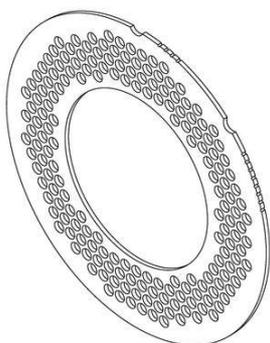
(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

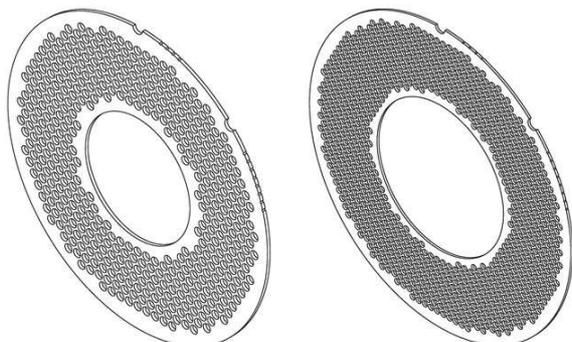


(52) 26-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR  
 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)  
 (72) MAURICIO BALBINOT  
 (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

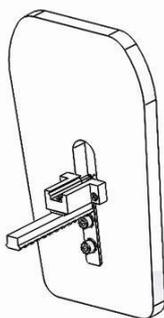
**(11) BR 30 2022 005210-8**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 23/09/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 01/04/2022 US 29/833,179  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 31-00  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE EMULSÃO  
 (73) COZZINI, LLC (US)  
 (72) EDWIN E. KING  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 005227-2**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 26/09/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 22-99  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCUDO  
 (73) TAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA LTDA (BR/SP)  
 (72) VICENTE PAULO ANCONA  
 (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados  
 10 (dez) anos contados a partir de 26/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 005284-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 005290-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

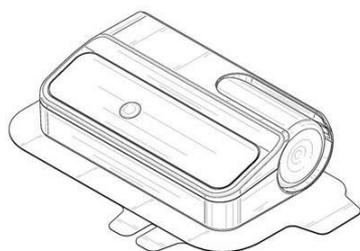
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 005319-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2022

(15) 31/01/2023

(30) 30/03/2022 US 29/832,830

(45) 31/01/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE FÁRMACOS

(73) JANSSEN BIOTECH, INC. (US)

(72) MICHAEL CANNAMELA; JIMMY NGUYEN; STEVEN M. VESOLE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005323-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2022

(15) 31/01/2023

(30) 31/03/2022 JP 2022-006939

(45) 31/01/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM TRASEIRA PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NUTTAPON SANGRAWEE; TANAT LOTHIM; CHALERMPOL THEPPRAPAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005324-4**FIG. 1.3  
Vista em perspectiva frontal, lateral esquerda

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2022

(15) 31/01/2023

(30) 31/03/2022 JP 2022-006936

(45) 31/01/2023

(52) 12-11 , 21-01

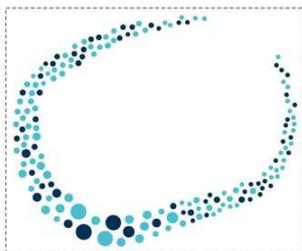
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) THANAPON HARNPATTANAPANICH; PATIPOL KHEMPIMOOK; CHINNAWAT KUNCHONPANGA; TANAT LOTHIM; CHALERMPOL THEPPRAPAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005347-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2022

(15) 31/01/2023

(30) 05/04/2022 EM 008928360-0001; 05/04/2022 EM 008928360-0002; 05/04/2022 EM 008928360-0003

(45) 31/01/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ELEMENTO GRÁFICO

(73) VECTURA FERTIN PHARMA, INC. (US)

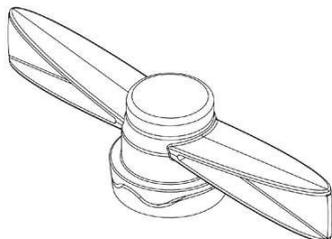
(72) SETH GOLDENBERG; DARIA NIKOLAEVA; TAMARA GRUSIN

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 005376-7



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 30/09/2022  
(15) 31/01/2023  
(30) 12/04/2022 IT 402022000000806  
(45) 31/01/2023  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA  
(73) GUALA PACK S.P.A. (IT)  
(72) ALBERTO BUZZI; RICCARDO ZAMMORI  
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados  
10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 005436-4



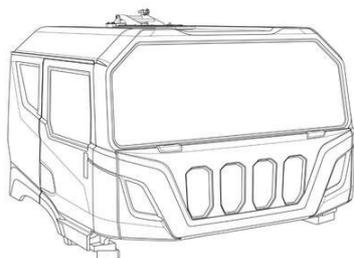
FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 05/10/2022  
(15) 31/01/2023  
(30) 08/04/2022 CN 202230194126.2  
(45) 31/01/2023  
(52) 12-09 , 15-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARREGADEIRA DE RODAS  
(73) CATERPILLAR INC. (US)  
(72) XIAOLING ZHU; WEIJIAN CHENG; LEILEI WEI; ZENGGANG LI  
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

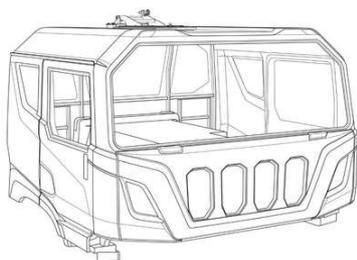
(11) BR 30 2022 005480-1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 06/10/2022  
(15) 31/01/2023  
(30) 08/04/2022 WO DM/220259  
(45) 31/01/2023  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE PARA VEÍCULOS  
(73) IVECO DEFENCE VEHICLES S.P.A. (IT)



(72) MARCO ARMIGLIATO; WALTER BORGHISANI; GIUSEPPE BRUNO  
 (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 005521-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005529-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005530-1**

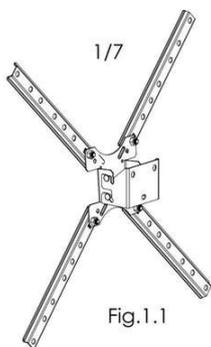
Código 39 - Concessão do Registro



(22) 07/10/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

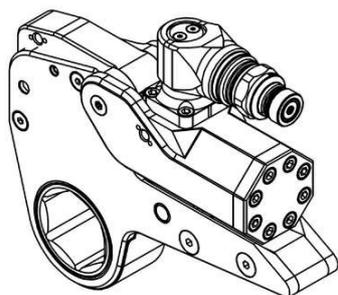
**(11) BR 30 2022 005540-9**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 10/10/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 14-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE PARA TV  
 (73) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA (BR/SP)  
 (72) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005546-8**

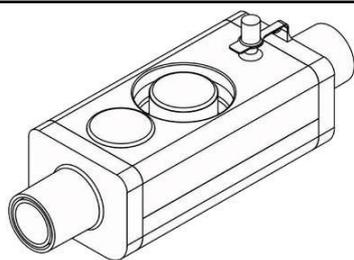


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 10/10/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 13/04/2022 WO DM/220323  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 08-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA HIDRÁULICA  
 (73) ATLAS COPCO INDUSTRIAL TECHNIQUE AB (SE)  
 (72) IAN O'BRIEN  
 (74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005553-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 10/10/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 19/04/2022 CO NC2022/0004913



(45) 31/01/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE REEXPANSÃO PULMONAR

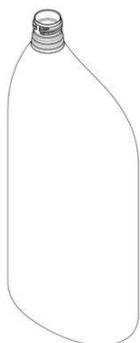
(73) FUNDACION VALLE DEL LILI (CO) ; OSCAR IVÁN QUINTERO OSORIO (CO)

(72) NICOLÁS PINZÓN HERNÁNDEZ; OSCAR IVÁN QUINTERO OSORIO; CARLOS ANDRÉS VALDÉS GARRIDO

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005576-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 06/05/2022 CH 2022-00256

(45) 31/01/2023

(52) 09-01

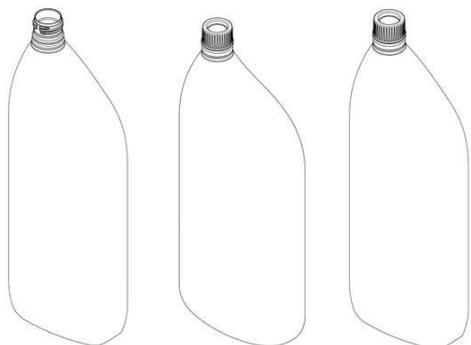
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) ALPLA WERKE ALWIN LEHNER GMBH & CO. KG (AT)

(72) CHRISTIAN SCHARINGER; FLORIAN HEIDER; KLEMENS BÖSCH; OLIVER UNTERLECHNER; THOMAS BOHLE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 005579-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÊNIS



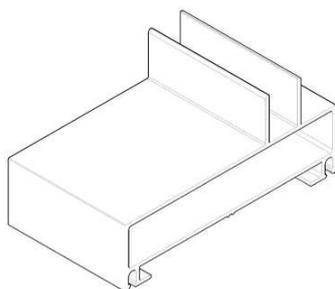
(73) FOT - FEET OF TOMORROW LTDA (BR/RJ)

(72) FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DE JESUS

(74) FLAVIO HENRIQUE MONNERAT

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005581-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 13/04/2022 AR 101537

(45) 31/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

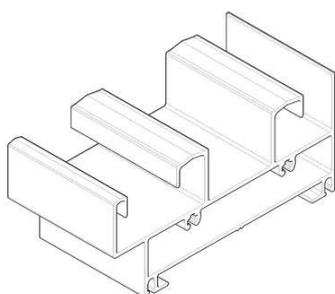
(73) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S.A.I. Y C. (AR)

(72) ANTONIO EDGARDO NACCARATO

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005582-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 13/04/2022 AR 101535

(45) 31/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S.A.I. Y C. (AR)

(72) ANTONIO EDGARDO NACCARATO

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005584-0**

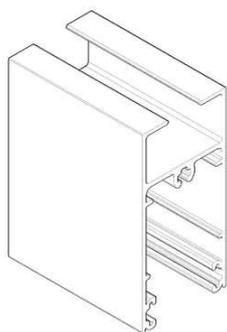
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 13/04/2022 AR 101541

(45) 31/01/2023



(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

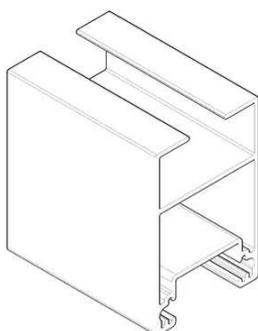
(73) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S.A.I. Y C. (AR)

(72) ANTONIO EDGARDO NACCARATO

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005585-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 13/04/2022 AR 101543

(45) 31/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

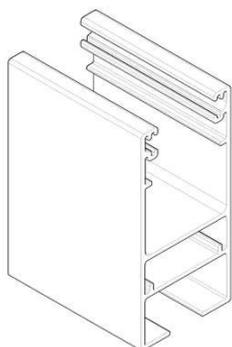
(73) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S.A.I. Y C. (AR)

(72) ANTONIO EDGARDO NACCARATO

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005586-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 13/04/2022 AR 101546

(45) 31/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S.A.I. Y C. (AR)

(72) ANTONIO EDGARDO NACCARATO

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

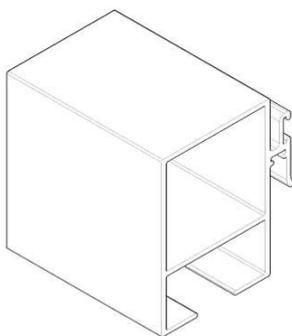
**(11) BR 30 2022 005587-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 13/04/2022 AR 101544



(45) 31/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

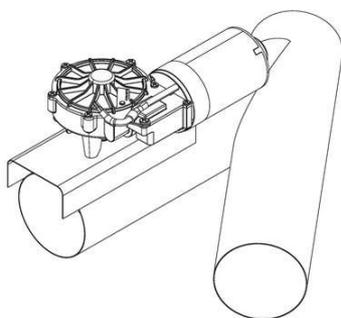
(73) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S.A.I. Y C. (AR)

(72) ANTONIO EDGARDO NACCARATO

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005591-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA PARA ESCAPAMENTO

(73) RENATO CIRICO (BR/SC)

(72) RENATO CIRICO

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005607-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/SP)

(72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

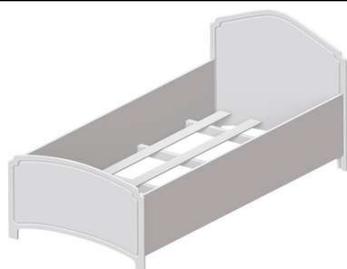
**(11) BR 30 2022 005674-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

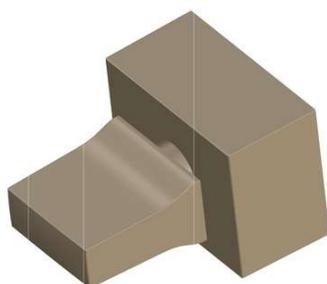


(52) 06-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA  
(73) VALDNEI MARCUSO DE LUCCA JUNIOR (BR/SP)  
(72) VALDNEI MARCUSO DE LUCCA JUNIOR  
(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 005678-2**



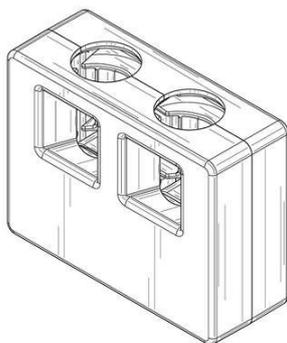
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2022  
(15) 31/01/2023  
(45) 31/01/2023  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTO PARA TORNEIRAS.  
(73) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)  
(72) JUCELA KISCHNER

10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

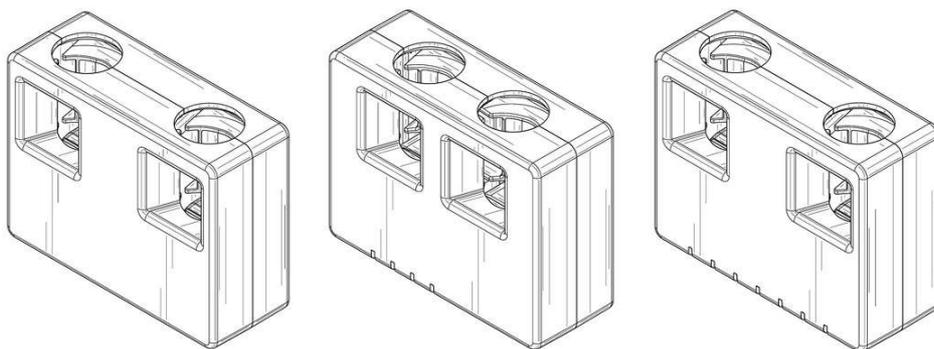
**(11) BR 30 2022 005685-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2022  
(15) 31/01/2023  
(30) 22/04/2022 US 29/835,957  
(45) 31/01/2023  
(52) 24-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA FRASCOS  
(73) JANSSEN PHARMACEUTICALS, INC. (US)  
(72) THOMAS JOSEPH ANTHONY ZUBER; MICHAEL CANNAMELA; ALAN MOFFAT  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005714-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) FERNANDO JOSÉ DA SILVA; CYNARA FIEDLER BREMER; SOFIA WOYAMES COSTA LEITE; VERÔNICA OLIVEIRA SOUZA; LUCAS BELO XAVIER

10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005721-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ZEN TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/PR)

(72) IVAN CARLO SERPELONI

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005729-0

Código 39 - Concessão do Registro

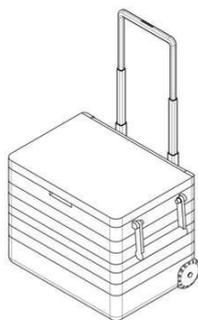
(22) 19/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA TÉRMICA



(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC) ; SOPRANO INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA EIRELI (BR/RS)

(72) PIETRA LAZZARINI MANOLI; STHEFANY MUNHOZ DE FARIA; MARÍLIA MATOS GONÇALVES; CRISTIANO ALVES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005733-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ZEN TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/PR)

(72) IVAN CARLO SERPELONI

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005740-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 04/05/2022 EM 009015084-0001; 04/05/2022 EM 009015084-0002;  
04/05/2022 EM 009015084-0004; 04/05/2022 EM 009015084-0003

(45) 31/01/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE)

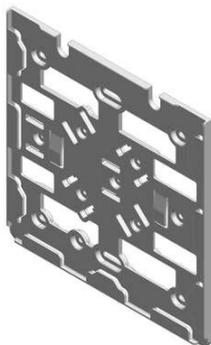
(72) INGO FRITZ; SIMON ARAIA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005759-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/10/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

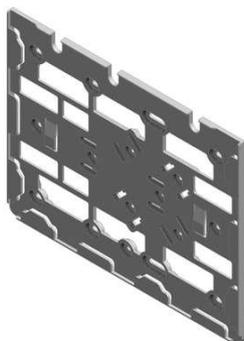
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA PLACA

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005765-7

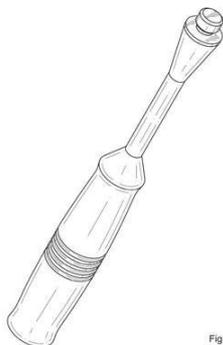


Fig. 1.1  
Visão em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 21/04/2022 US 29/835,706

(45) 31/01/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

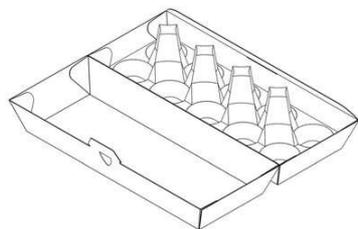
(73) DEPUY IRELAND UNLIMITED COMPANY (IE)

(72) GRAEME DUTTON; JAMIE ATKIN; PRASENJIT SAHA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 006416-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-03

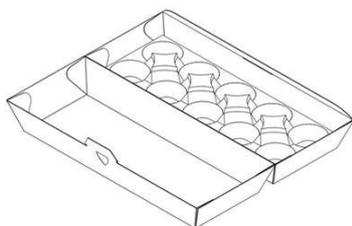
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA OVOS

(73) IMPRIMERE EMBALAGENS IMPRESSAS EIRELLI-EPP (BR/SC)

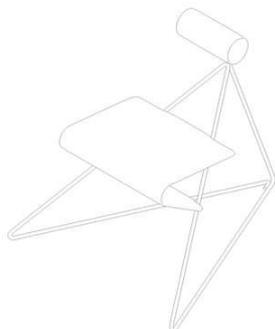
(72) VICENZO AUGUSTO ZAGO

(74) PROTEMARK MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 006598-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO (BR/RS)

(72) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO

10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 007039-4**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AMOLADOR

(73) SQ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (BR/SP)

(72) HADI KMACH.

(74) LUIZ ROBERTO LONGO BRITO SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa

---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000004-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) SANKOU COM. E IND. DE PLASTICOS LTDA-ME (BR/SP)

(72) SUEMI AGHATA DE ARAUJO OBARA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2023 000015-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)

(72) LUIS ANTONIO MARIA

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000016-0

Código 39 - Concessão do Registro

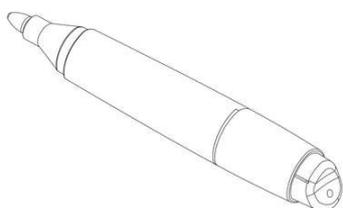
(22) 03/01/2023

(15) 31/01/2023

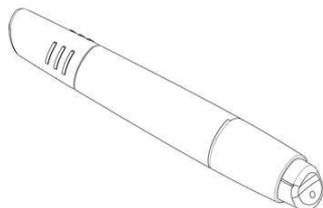
(45) 31/01/2023



(52) 32-00  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PEÇA DE ROUPA  
(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)  
(72) NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR  
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES  
10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000023-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 04/01/2023  
(15) 31/01/2023  
(45) 31/01/2023  
(52) 19-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANETA  
(73) FABER-CASTELL AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) WEN CHEUN LOH  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000024-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 04/01/2023  
(15) 31/01/2023  
(45) 31/01/2023  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO  
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) LUCIANA NIGRO MELLO; PAULA RIBEIRO CORREIA; ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES; PAULO DE MOURA  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000030-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) LUCIANA NIGRO MELLO; PAULA RIBEIRO CORREIA; ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000032-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000034-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES

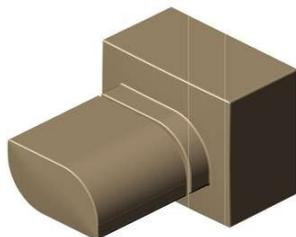
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

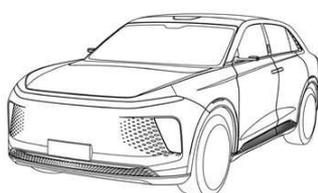
**(11) BR 30 2023 000040-2**

Código 39 - Concessão do Registro

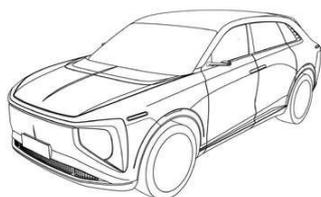


(22) 05/01/2023  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 23-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTOS PARA TORNEIRAS.  
 (73) VRS INDÚSTRIA DE METAIS SANITÁRIOS LTDA (BR/PR)  
 (72) ROBERTO BRUNO DA SILVA JUNIOR  
 10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000047-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/01/2023  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 06/07/2022 CN 202230424473.X  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 12-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM VEÍCULO  
 (73) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)  
 (72) XINHUA GAO  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000048-8**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/01/2023  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 09-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GALÃO.  
 (73) ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (BR/SP)  
 (72) LUIZ FERNANDO PALONI  
 (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000049-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA MANOPLA

(73) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

(72) MOISÉS LUCIANO DOS SANTOS

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000050-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CAPA DE VOLANTE

(73) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

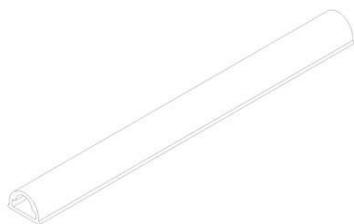
(72) MOISÉS LUCIANO DOS SANTOS

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000056-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINÁRIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN.

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000064-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAÚ

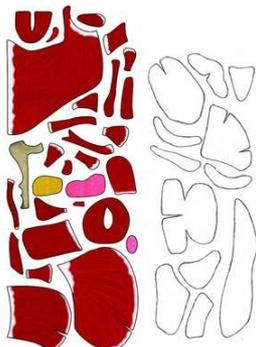
(73) CLAUDIO MIRANDA DA MOTA (BR/SP) ; CLEBER MIRANDA DA MOTA (BR/SP)

(72) CLAUDIO MIRANDA DA MOTA; CLEBER MIRANDA DA MOTA

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000073-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ADESIVO

(73) MARISA TOYOMI MIYAZAKI (BR/SP)

(72) MARISA TOYOMI MIYAZAKI

(74) MARCELO GOZELOTO

10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000089-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE

(73) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (BR/SP)

(72) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000096-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TOALHAS

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) CAUÃ COBUCI MELILA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000097-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TOALHAS

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) CAUÃ COBUCI MELILA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000100-0**

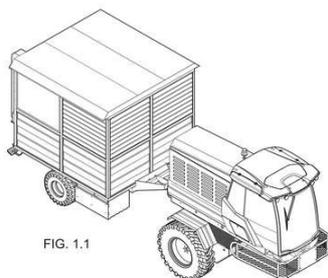


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRANSPLANTADORA

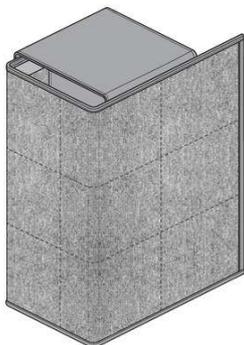
(73) IN4Y HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) JULIO CEZAR WASZAK

(74) ASHA SERVICOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000104-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE SOFÁ

(73) RICAPET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME (BR/SP)

(72) RICARDO NASCIMENTO RODRIGUES

(74) FABIO FAGNANI

10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000107-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO CONECTOR

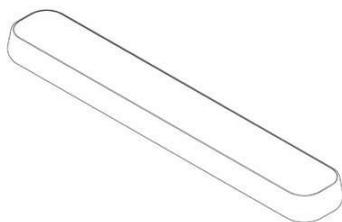
(73) FERNANDO JOSÉ BILHERI REIS (BR/SP)

(72) FERNANDO JOSÉ BILHERI REIS

(74) SILVIO LOPES &amp; ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)

10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000108-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023

(15) 31/01/2023

(30) 22/08/2022 KR 30-2022-0034018

(45) 31/01/2023

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA DE SOM

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SEOKKYU KANG; YOUNGSOO HAN; CHEOLWOONG SHIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000111-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

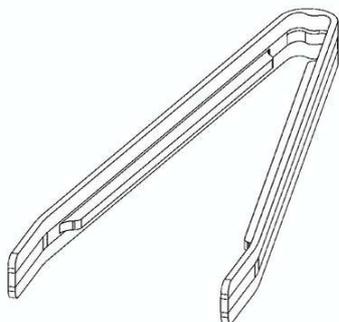
(73) QIU GENJUN (BR/SP)

(72) QIU GENJUN

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000112-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASHI

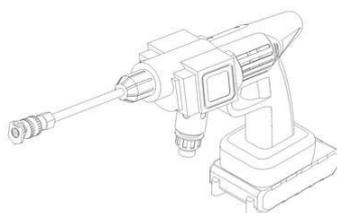
(73) PEDRO SEBASTIÃO LENZ (BR/SC)

(72) PEDRO SEBASTIÃO LENZ

(74) TIAGO HENRIQUE DE SOUZA

10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000113-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISTOLA PULVERIZADORA

(73) QIU GENJUN (BR/SP)

(72) QIU GENJUN

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

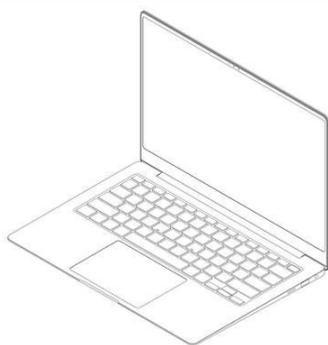
10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000118-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023



(15) 31/01/2023  
(30) 06/12/2022 KR 30-2022-0051202  
(45) 31/01/2023  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPUTADOR LAPTOP  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) HUIYUAN LIN; MINJI KIM; IKSANG KIM  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000119-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 11/01/2023  
(15) 31/01/2023  
(30) 06/12/2022 KR 30-2022-0051193  
(45) 31/01/2023  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPUTADOR LAPTOP  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) JINSUN LEE; IKSANG KIM  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000120-4**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 11/01/2023  
(15) 31/01/2023  
(30) 06/12/2022 KR 30-2022-0051190  
(45) 31/01/2023  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPUTADOR LAPTOP  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) MINJI KIM; DONGSEOK LEE; IKSANG KIM  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000124-7**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (BR/SP)

(72) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000126-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000127-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-01

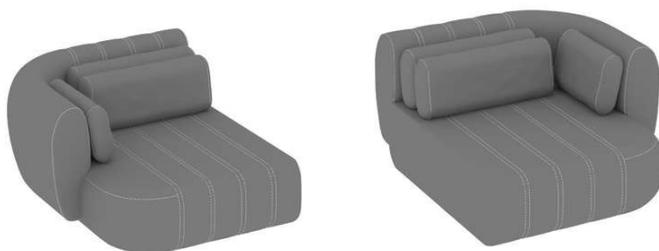
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000131-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-04

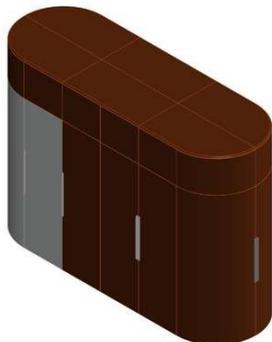
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)

(72) ROBERTA CASTELLAN

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000132-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-04

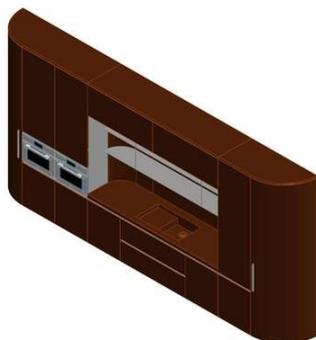
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)

(72) ROBERTA CASTELLAN

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000141-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÃO FRANCESA

(73) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(72) JORGE PITEL DA ROSA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa

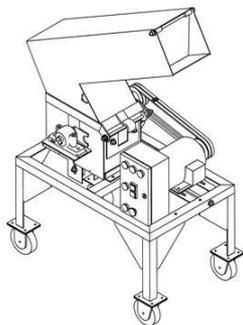


---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000146-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 09-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRITURADOR DE RESÍDUOS

(73) ANVI COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (BR/SP)

(72) ANDRÉS EZEQUIEL NATENZON

(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000148-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMAS

(73) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS)

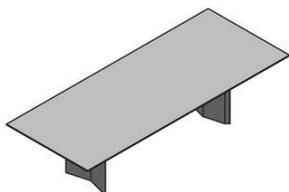
(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000149-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

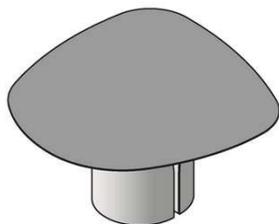
10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000150-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000151-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2023

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2021 002699-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/03/2017

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE MASSA

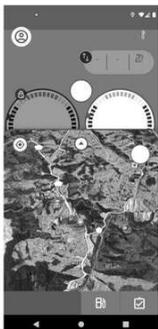
(62) BR 30 2017 001325-2 24/03/2017

(73) VALDECIR PISSALDO (BR/SP)

(72) VALDECIR PISSALDO

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 001362-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2021 006536-3 20/12/2021

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 006839-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2022

(15) 31/01/2023

(30) 06/05/2022 CH 146 770

(45) 31/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(62) BR 30 2022 005576-0 11/10/2022

(73) ALPLA WERKE ALWIN LEHNER GMBH & CO. KG (AT)

(72) CHRISTIAN SCHARINGER; FLORIAN HEIDER; KLEMENS BÖSCH; OLIVER UNTERLECHNER; THOMAS BOHLE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2022 007043-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPRESSOR

(62) BR 30 2022 002859-2 03/06/2022

(73) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/RJ)

(72) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA

(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2022 007044-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPRESSOR

(62) BR 30 2022 002859-2 03/06/2022

(73) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/RJ)

(72) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA

(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2022 007172-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 17/01/2022 EM EM 008833321-0006

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A ÍCONE

(62) BR 30 2022 003635-8 14/07/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) THOMAS SJOERD VAN DEN BERG; JOHANNES ANTONIUS JANSEN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 007173-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 17/01/2022 EM EM 008833321-0005

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(62) BR 30 2022 003635-8 14/07/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) THOMAS SJOERD VAN DEN BERG; JOHANNES ANTONIUS JANSEN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

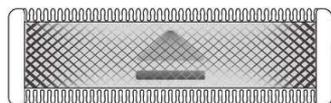
10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 007174-1

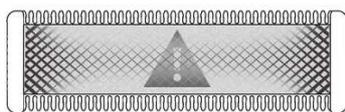
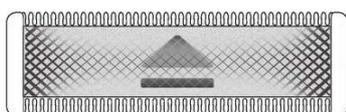
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2022

(15) 31/01/2023



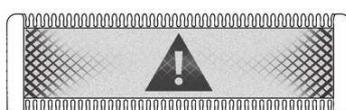
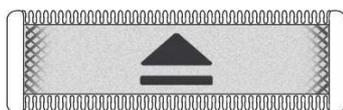
(30) 23/12/2021 EM 008808182  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 14-04  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
 (62) BR 30 2022 003172-0 19/06/2022  
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
 (72) PASCAL KUIJPERS  
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



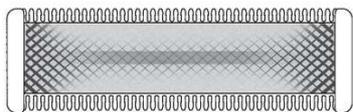
**(11) BR 32 2022 007175-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 19/06/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 23/12/2021 EM 008808182  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 14-04  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
 (62) BR 30 2022 003172-0 19/06/2022  
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
 (72) PASCAL KUIJPERS  
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2022 007176-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2022

(15) 31/01/2023

(30) 23/12/2021 EM 008808182

(45) 31/01/2023

(52) 14-04

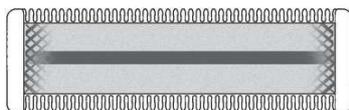
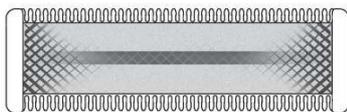
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2022 003172-0 19/06/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) PASCAL KUIJPERS

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

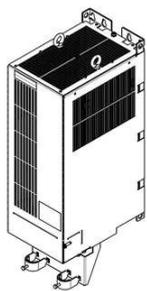
**(11) BR 32 2023 000018-9**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 06/01/2022 EM 008821797

(45) 31/01/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA

(62) BR 30 2022 003442-8 05/07/2022

(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) KENT ELLEGAARD

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 000020-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 06/01/2022 EM 008821797

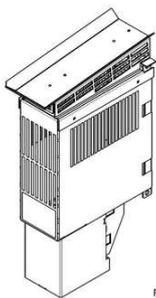


FIG. 1.1  
Visão em perspectiva

(45) 31/01/2023  
 (52) 13-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUENCIA  
 (62) BR 30 2022 003442-8 05/07/2022  
 (73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)  
 (72) KENT ELLEGAARD  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 000021-9**

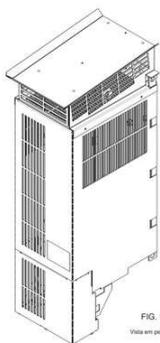


FIG. 1.1  
Visão em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/07/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (30) 06/01/2022 EM 008821797  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 13-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA  
 (62) BR 30 2022 003442-8 05/07/2022  
 (73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)  
 (72) KENT ELLEGAARD  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 000033-2**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 17/11/2022  
 (15) 31/01/2023  
 (45) 31/01/2023  
 (52) 23-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTO PARA REGISTRO  
 (62) BR 30 2022 006312-6 17/11/2022  
 (73) DEXCO S.A. (BR/SP)  
 (72) CAUÃ COBUCI MELILA  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
 10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2023 000035-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/11/2022

(15) 31/01/2023

(45) 31/01/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTO PARA REGISTRO

(62) BR 30 2022 006311-8 17/11/2022

(73) DEXCO S.A. (BR/SP)

(72) CAUÃ COBUCI MELILA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2023 000042-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 19/01/2022 EM 008836274

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANOPLAS DE CÂMBIO

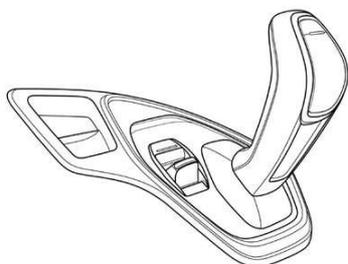
(62) BR 30 2022 003650-1 15/07/2022

(73) IVECO S.P.A. (IT)

(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

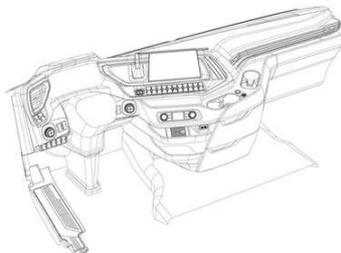


---

condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 000044-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 19/01/2022 EM 008835300

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERIORES DE VEÍCULO

(62) BR 30 2022 003651-0 15/07/2022

(73) IVECO S.P.A. (IT)

(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 000054-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022

(15) 31/01/2023

(30) 19/01/2022 EM 008836282

(45) 31/01/2023

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMINHÕES

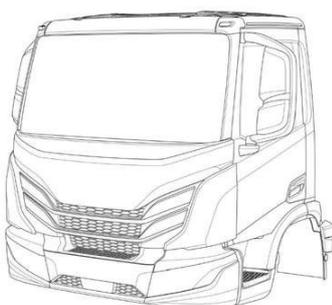
(62) BR 30 2022 003652-8 15/07/2022

(73) IVECO S.P.A. (IT)

(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

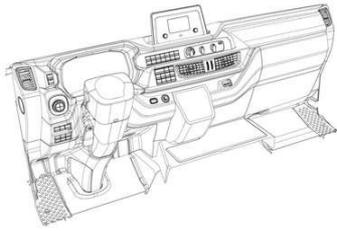


---

**(11) BR 32 2023 000055-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022



(15) 31/01/2023

(30) 19/01/2022 EM 008836282

(45) 31/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERIORES DE VEÍCULO

(62) BR 30 2022 003652-8 15/07/2022

(73) IVECO S.P.A. (IT)

(72) MARCO ARMIGLIATO; GIUSEPPE BRUNO; RAFFAELE VERGANO

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

### **Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 32 2019 001482-6**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 02/07/2019

(62) BR 30 2018 003087-7 17/07/2018

(73) PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7106557-1**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 13/05/2014

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

---

**(11) BR 30 2017 002736-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/01/2018

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230003598, de 13/1/2023. Interessado(s): MAURICIO BALBINOT. Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

---

**(11) BR 30 2017 002737-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/01/2018

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230003601, de 13/1/2023. Interessado(s): MAURICIO BALBINOT. Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

---

**(11) BR 30 2022 002000-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 08/11/2022

(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230002124, de 9/1/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): SIERRA MÓVEIS LTDA. Procurador(es): Elizabete Pereira.

---

**(11) BR 30 2022 002883-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 08/11/2022

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230002113, de 9/1/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): SIERRA MÓVEIS LTDA. Procurador(es): Elizabete Pereira.

---

**(11) BR 30 2022 003305-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

---

(15) 13/12/2022

(73) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230004388, de 17/1/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): MÁRCIO MATHIAS VALVERDE DANTAS. Procurador(es): Diego Fernandes Lima.

---

**(11) BR 30 2022 003790-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/09/2022

(73) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230005163, de 19/1/2023. Interessado(s): TRIOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA.. Procurador(es): LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR.

---

**(11) BR 30 2022 004659-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 08/11/2022

(73) GENARO ALBERTO BRAGA MAIA (BR/PA)

(74) LICENT PRIME BRASIL MARCAS E PATENTES EIRELI - ME

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230002116, de 9/1/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): SIERRA MÓVEIS LTDA. Procurador(es): Elizabete Pereira.

---

**(11) BR 30 2022 006576-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 27/12/2022

(73) JULIO CESAR DE LIMA ME (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230005541, de 19/1/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN. Procurador(es): DANILO ALVES.

---

**(11) BR 32 2019 001482-6**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/07/2019

(62) BR 30 2018 003087-7 17/07/2018

(73) PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de

---

mérito.Anterioridade:003800051-0015 - 14/03/2017

---

**(11) DI 7106557-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/05/2014

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de

mérito.Anterioridades:DI7001479-5 - 26/04/2010000238795-0005 - 28/09/2004

**Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) DI 5501755-0**

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 13/10/1999

(73) Perfumaria Guedes Sobrinho Ltda. (BR/RJ)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Registro extinto a contar de 25/10/2020.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

<b>(11) DI 6400424-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/05/2004 (73) SUZIGAN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA (BR/SP) (74) Grupo Princesa Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 11/12/2013.
<b>(11) DI 6400934-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) MAGIC TOYS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 31/03/2019.
<b>(11) DI 6400962-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/06/2004 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) R. ANDRADE ADVS. Registro extinto a contar de 25/03/2019.
<b>(11) DI 6401026-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/06/2004 (73) MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA (BR/PR) (74) London Marcas & Patentes S/C LTDA Registro extinto a contar de 27/03/2019.
<b>(11) DI 6401088-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/06/2004 (73) MIL PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) Honda,Dias, Estevão, Ferreira-Advogados Registro extinto a contar de 27/03/2019
<b>(11) DI 6401364-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/08/2004 (73) MENEGOTTI FORMAS METÁLICAS LTDA (BR/SC) (74) SANDRO CONRADO DA SILVA Registro extinto a contar de 21/04/2019.
<b>(11) DI 6401584-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/07/2004

---

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL IND E COM DE FITAS METÁLICAS LTDA  
(BR/SP)

(74) José Monteiro

Registro extinto a contar de 20/03/2019.

---

**(11) DI 6402006-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 08/09/2004

(73) EMPRESA DE BASE & DISTRIBUIDORA LTDA (BR/SP)

(74) LUCAS MARTINS GAIARSA

Registro extinto a contar de 19/06/2019.

---

**(11) DI 6403066-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 16/11/2004

(73) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda.

Registro extinto a contar de 18/08/2019.

---

**(11) DI 6403682-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 10/05/2005

(73) Vlamir da Silva Rigo (BR/SP)

(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

Registro extinto a contar de 19/10/2019.

---

**(11) DI 6403782-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/02/2005

(73) JOÃO FELIX DELMÔNEGO (BR/SC)

(74) Saulo Leal

Registro extinto a contar de 29/10/2019.

---

**(11) DI 6403828-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 31/05/2005

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL IND E COM DE FITAS METÁLICAS LTDA  
(BR/SP)

(74) José Monteiro

Registro extinto a contar de 23/10/2019

---

**(11) DI 6403829-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 31/05/2005

(73) ACP DO BRASIL FITAS METÁLICAS LTDA (BR/SP)

(74) José Monteiro

Registro extinto a contar de 23/10/2019.

---

**(11) DI 6403831-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 24/05/2005

---

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL IND E COM DE FITAS METÁLICAS LTDA  
(BR/SP)

(74) José Monteiro

Registro extinto a contar de 23/10/2019.

---

**(11) DI 6403866-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2005

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL IND E COM DE FITAS METÁLICAS LTDA  
(BR/SP)

(74) José Monteiro

Registro extinto a contar de 23/10/2019.

---

**(11) DI 6404151-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 01/02/2005

(73) FLECKSTEEL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. (BR/RS)

(74) Guerra Adv.

Registro extinto a contar de 23/11/2019.

---

**(11) DI 6404272-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/02/2005

(73) PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO (BR/RS)

(74) D'Mark-RF Assessoria Empresarial Ltda

Registro extinto a contar de 08/12/2019

---

**(11) DI 6404660-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/03/2005

(73) Keko Acessórios S/A (BR/RS)

(74) Sko Dir da Prop Indl em Marcas e Patentes Ltda

Registro extinto a contar de 24/12/2019.

---

**(11) DI 6500307-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 02/08/2005

(73) Marcello Borgerth Produções e Eventos Ltda - EPP (BR/SP)

(74) MARLENE MANZONI RODRIGUES

Registro extinto a contar de 22/01/2020.

---

**(11) DI 6500328-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 17/05/2005

(73) Ivo Teixeira de Souza (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

Registro extinto a contar de 04/02/2010.

---

**(11) DI 6500508-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 10/05/2005

---

(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/02/2020.

---

**(11) DI 6500803-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/06/2005  
(73) SP PLAST LTDA. EPP (BR/SC)  
(74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA. ME  
Registro extinto a contar de 12/03/2020.

---

**(11) DI 6501017-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2005  
(73) São Paulo Alpargatas S/A (BR/SP)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 14/04/2020.

---

**(11) DI 6501164-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2005  
(73) Claudia Regina Cordeiro Lugli Juliato (BR/SP)  
(74) Cannon Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 14/04/2020

---

**(11) DI 6501410-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/07/2005  
(73) GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (BR/SP)  
(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 07/04/2020.

---

**(11) DI 6501445-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2005  
(73) Milk Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda ME (BR/SP)  
(74) Cíntia Laurenti Rodrigues Machado Leite  
Registro extinto a contar de 21/04/2010.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5901253-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/07/1999

(15) 15/02/2000

(45) 15/02/2000

(52) 25.05

(54) TAMPA PARA ELETROCALHA.

(73) QT EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(72) Mauro José Noro

(74) Paulo Afonso Pereira Cons Em Marcas e Patentes LTDA

Prorrogado de 27/07/2019 a 26/07/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902225-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 08/10/1999

(15) 08/03/2000

(45) 08/03/2000

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE PRESSÃO

(73) GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) Rinaldo Planca; José Carlos Veneziano

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Prorrogado de 09/10/2019 a 08/10/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 6000126-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/01/2000

(15) 25/07/2000

(45) 25/07/2000

(54) DISPOSIÇÃO CONFIGURATIVA APLICADA A CABO DE ESCOVA

(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)

(72) Gilberto Mazzali

(74) MAURICIO ARIBONI

Prorrogado de 15/01/2020 a 14/01/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001173-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/05/2000

(15) 10/10/2000

(45) 10/10/2000

(52) 15.99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CORTADOR DE GRAMA

(73) Metalúrgica Trapp Ltda (BR/SC)

(72) Wilmar Ulisses Ulrich

---

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.  
Prorrogado de 24/05/2020 a 23/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001181-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/05/2000  
(15) 22/05/2001  
(45) 22/05/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO PARA MINUTERIA (SENSOR)  
DE PRESENÇA  
(73) ELETRÔNICA SENUN LTDA (BR/SP)  
(72) José Nunes dos Santos  
(74) Waldemar do Nascimento  
Prorrogado de 23/05/2020 a 22/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001683-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/05/2000  
(15) 27/03/2001  
(45) 27/03/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO  
(73) Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas (BR/PR)  
(72) Claudio Lourenço Lorenzetti  
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 16/05/2020 a 15/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6002089-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/08/2000  
(15) 27/03/2001  
(45) 27/03/2001  
(54) GARRAFEIRA  
(73) Pisani Plásticos S.A (BR/RS)  
(72) Paulo Francisco Webber  
(74) Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.  
Prorrogado de 16/08/2020 a 15/08/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6002817-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/10/2000  
(15) 19/06/2001  
(45) 19/06/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SAÍDA ELÉTRICA  
(73) TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES (BR/SC)  
(72) Guilherme Pires Lutti  
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO  
Prorrogado de 27/10/2020 a 26/10/2025 (5º Período).

---

<b>(11) DI 6100055-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/01/2001 (15) 24/09/2002 (45) 24/09/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRATOR (73) WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. (BR/RS) (72) Antonio da Silva Mota Filho (74) JOÃO CASSIANO BAIRROS OYARZÁBAL Prorrogado de 06/01/2021 a 05/01/2026 (5º Período).
<b>(11) DI 6200632-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 26/03/2002 (15) 22/10/2002 (45) 22/10/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE TAMPA DE RECIPIENTE NÃO RECARREGÁVEL (73) GUALA CLOSURES INTERNATIONAL B.V. (NL) (72) David Thomson (74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 27/03/2022 a 26/03/2027 (5º Período).
<b>(11) DI 6300080-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 22/01/2003 (15) 15/04/2003 (45) 15/04/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA. (73) Metzeler Reifen GmbH (DE) (72) Gunter Steinbach (74) Momsen, Leonardos & Cia Prorrogado de 23/01/2023 a 22/01/2028 (5º Período).
<b>(11) DI 6300992-7</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 03/04/2003 (15) 09/09/2003 (45) 09/09/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL (73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (72) Antonio Benedito Cardoso; João Luiz Dassie (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 04/04/2023 a 03/04/2028 (5º Período).
<b>(11) DI 6300993-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 03/04/2003 (15) 09/09/2003

---

(45) 09/09/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL  
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)  
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 04/04/2023 a 03/04/2028 (5º Período).

---

**(11) DI 6303819-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/10/2003  
(15) 11/05/2004  
(45) 11/05/2004  
(54) CONFIGURAÇÃO EM GRADE DE JANELA  
(73) SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SP)  
(72) TOCHIMITI SASAZAKI  
(74) Beerre Assessoria Empresarial S.C LTDA  
Prorrogado de 14/10/2023 a 13/10/2028 (5º Período).

---

**(11) DI 6304349-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/12/2003  
(15) 27/04/2004  
(45) 27/04/2004  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM BALÃO DE LÁTEX  
(73) NADIR PEDROSO DE SOUZA (BR/SP)  
(72) VICTOR VICENTE MARIGLIANI  
(74) Magister Marcas E Patentes S\C Ltda  
Prorrogado de 02/12/2023 a 01/12/2028 (5º Período).

---

**(11) DI 6304675-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/12/2003  
(15) 13/04/2004  
(45) 13/04/2004  
(54) CONFIGURAÇÃO EM MAÇANETA DE PORTA  
(73) LUIS ANTONIO BARBOSA (BR/SP)  
(72) LUIS ANTONIO BARBOSA  
(74) Mérito Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 11/12/2023 a 10/12/2028 (5º Período).

### **Código 47 - Petição Não Conhecida**

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(21) BR 30 2022 005044-0**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 16/09/2022

(71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

Petição 870230005519, de 19/01/2023, referente ao cumprimento de exigência técnica, não conhecida nos termos do inciso I do art. 219 e caput do art. 221 da LPI, por ter sido apresentada fora do prazo previsto. A exigência foi publicada na RPI 2705, de 08/11/2022 e o prazo para cumprimento era de 60 dias, conforme disposto no § 3º do art. 106 da LPI.

### Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

---

(21) BR 30 2022 005395-3

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/10/2022

(30) 04/04/2022 WO DM/220698

(71) IVECO DEFENCE VEHICLES S.P.A. (IT)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Referente à petição de protocolo 870220099094 de 26/10/2022 solicitando alteração de dados cadastrais, declarada prejudicada tendo em vista que a alteração dos dados já havia sido realizada quando do despacho 47.3 publicado na RPI 2716. Reporta-se conformidade com o item 4.2.5 do Manual de DI, prevalecendo o país constante no documento de prioridade

**Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

**(11) BR 30 2022 004662-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) N.V. NUTRICIA (NL)

(74) CAROLINA NAKATA

Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870220119302 de 19/12/2022

---

**(11) BR 30 2022 004664-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) N.V. NUTRICIA (NL)

(74) CAROLINA NAKATA

Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870220119318 de 19/12/2022

---

**(21) BR 30 2022 005329-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) VENUS BY MARIA TASH, INC. (US)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220103927 de 09/11/2022

---

**(21) BR 30 2022 005395-3**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) IVECO DEFENCE VEHICLES S.P.A. (IT)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS &amp; ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220099082 de 26/10/2022

---

**(21) BR 30 2022 005547-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220116544 de 13/12/2022

---

**(21) BR 30 2022 005598-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) L'OREAL (FR) ; CALOR (FR)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS &amp; ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo

---

870220123709 de 30/12/2022

### Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

---

**(11) BR 30 2021 003389-5**

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 19/07/2021

(15) 09/11/2021

(71) MEU ARCO-IRIS MIÇANGAS LTDA (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO: INPI:

52402.000505/2023-40; Origem: 9ª VF DO RIO DE JANEIRO (TRF2); Ação

Ordinária nº: 5094943-80.2022.4.02.5101; Autor: REJ COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DE BIJUTERIAS EIRELI; Réus: MEU ARCO-ÍRIS MIÇANGAS LTDA. e

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL ? INPI. REGISTRO

SUB-JUDICE

### **Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada**

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definido no Art. 221 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

---

**(21) BR 30 2013 002725-2**

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 14/05/2013

(71) MARISA LOURENÇO (BR/MS)

(74) ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870220117893 notifica-se: devolução de prazo negada tendo em vista a insuficiência de informações prestadas, impossibilitando a aferição de tempestividade e justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser solicitado mediante apresentação de GRU de código 824-5.

### **Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

**(11) BR 30 2021 003430-1**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 21/07/2021

(15) 17/08/2021

(71) ARTE NOBREGA LTDA (BR/SP)

Sede alterada conforme solicitado na petição 870230005502 de 19/01/2023.

**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2018 002940-2**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 06/07/2018

(15) 05/02/2019

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2512 - Cód. 47, Publicado: 26/02/2019, conforme publicação de cód. 104, publicado na RPI 2693, de 16/08/2022.

---

**(11) BR 30 2022 007019-0**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 21/12/2022

(15) 07/02/2023

(71) F. R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMERCIO DE OLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA EPP (BR/SP)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Referente RPI: 2716 - Cód. 34, Publicado: 24/01/2023, por ser indevido.

---

**(21) BR 30 2022 007085-8**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 26/12/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2716 - Cód. 34, Publicado: 24/01/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

---

**(21) BR 30 2022 007086-6**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 26/12/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2716 - Cód. 34, Publicado: 24/01/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

---

**(11) DI 6400704-9**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 04/03/2004

(15) 01/06/2004

(71) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)

(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda

Referente RPI: 2229 - Cód. 46, Publicado: 24/09/2013, devido ao registro ter sido tornado nulo em 02/05/2006, na RPI 1843

---

**(11) DI 6400776-6**

Código 71 - Despacho Anulado

---

(22) 11/03/2004  
(15) 29/06/2004  
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA (BR/RS)  
(74) Agência Gaúcha Marcas e Patentes Ltda.  
Referente RPI: 2313 - Cód. 46, Publicado: 05/05/2015, devido ao registro ter sido tornado nulo em 30/05/2006, com publicação na RPI 1847.

---

**(11) DI 6400857-6** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 04/03/2004  
(15) 27/07/2004  
(71) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Referente RPI: 2229 - Cód. 46, Publicado: 24/09/2013, devido ao registro ter sido tornado nulo em 25/04/2006, na RPI 1842.

---

**(11) DI 6400903-3** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 04/03/2004  
(15) 01/06/2004  
(71) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda  
Referente RPI: 2218 - Cód. 46, Publicado: 09/07/2013 devido ao registro ter sido tornado nulo em 05/04/2006, na RPI 1787.

---

**(11) DI 6400940-8** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 24/03/2004  
(15) 27/07/2004  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) R. ANDRADE ADVS.  
Referente RPI: 2276 - Cód. 46, Publicado: 19/08/2014, devido ao registro ter sido tornado nulo em 19/04/2005, com publicação na RPI 1789.

---

**(11) DI 6500397-7** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 04/02/2005  
(15) 14/06/2005  
(71) CANGURU EMBALAGENS LTDA (BR/SC)  
(74) Marcos Aurélio de Jesus  
Referente RPI: 2478 - Cód. 46, Publicado: 03/07/2018.

---

**(11) DI 6500542-2** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 21/02/2005  
(15) 10/05/2005  
(71) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Referente RPI: 2313 - Cód. 46, Publicado: 05/05/2015, devido ao registro ter sido

---

tornado nulo em 31/03/2015, com publicação na RPI 2308.

---

**(11) DI 6500783-2**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 10/02/2005

(15) 07/06/2005

(71) Fundação de Rotarianos de São Paulo (BR/SP)

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Referente RPI: 2474 - Cód. 44, Publicado: 05/06/2018.

---

**(11) DI 6500786-7**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 10/02/2005

(15) 07/06/2005

(71) Fundação de Rotarianos de São Paulo (BR/SP)

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Referente RPI: 2474 - Cód. 44, Publicado: 05/06/2018.